EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90032/2026-CP-FME

Processo Administrativo nº 2026.08.19.32-CP-FME

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, por meio da Comissão de Contratação, sediado na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, JAGUARUANA- CE, realizará licitação, para, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA EEF MOACINIRA MARIA MELO MOTA EM JAGUARUANA-CE**, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Para participar dos processos de compras da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, os interessados deverão acessar o site **www.comprasnet.gov.br**

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do campo "valor" no sistema eletrônico,

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00(cem) reais.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 **(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. Será solicitado no Momento da Apresentação da Proposta a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta referente à 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. **58 da Lei Federal nº 14.133/21**

5.20.5.1 Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, no caso de garantia em dinheiro, a licitante deverá efetuar depósito ou transferência bancária na conta da PMJ no Banco indicado pela Secretaria de Finanças do Município, depósito na Agência Banco do Brasil nº 2201, Conta Corrente nº 25.457-6, devendo ser apresentado via da Guia do Depósito Bancário, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado

b) **SEGURO-GARANTIA** - Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros

Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- a validação do seguro garantia deverá conter data e horário da emissão, caso não tenha como ser conferido data e horário de emissão, o licitante deverá apresentar comprovante de pagamento do seguro.

c) **FIANÇA BANCÁRIA** - Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

5.20.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de avaliação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta

vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Em caso de desclassificação de licitante classificado em primeiro lugar, após identificação de todos os participantes e caso a quantidade de licitantes remanescente sejam superior a 05 (cinco), para dar celeridade ao processo o Agente de Contratação poderá solicitar o envio de proposta adequada dos demais licitantes, sal envio deverá ser anexado no sistema no prazo de 02 horas, o não envio quando solicitado acarretará em desclassificação

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.6.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail licitacaojaguaruanace.@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.6.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e manê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manuver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação,

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta,

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 **(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9 1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacaojaguaruanace.@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico

11.11. https://pncp.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Modelo da Proposta de preços Reajustada

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

JAGUARUANA-CE, em 19 de Agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO BARRETO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Termo de Referência/Projeto Básico

Processo Administrativo nº **2026.08.19.32-CP-FME**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA EEF MOACINIRA MARIA MELO MOTA EM JAGUARUANA-CE,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA EEF MOACINIRA MARIA MELO MOTA EM JAGUARUANA-CE	5622	01	5.317,026,86	5.317,026,86

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 18 **(dezoito) meses contados do(a) assinatura do contrato,** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, apenas garantia da proposta.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00. horas às 11:00. horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 1. não produzir os resultados acordados,

7.2.1 2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. I. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Antecipação de pagamento

7.21. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será: Empreitada por preço total.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021):

8.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da licitação

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9. Habilitação jurídica

9.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores,

9.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

9.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

9.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.13. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando,

9.13.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.13.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.13.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.14. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.15. **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional**

9.16. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.16.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.17 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade

9.18. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante em possuir Certidões ou Atestados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de obra/serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto ora licitado em quantidade igual ou superior. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação as parcelas descritas a seguir:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	UND	QTD RELEVANTE
01	FORMA PLANA CHAPA COMPESADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X.	M²	1050,00
02	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	5650,00
03	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M²	1855,00
04	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M²	691,00

9.19. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares ou superior ao objeto ora licitado em quantidade igual ou superior. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação as parcelas descritas a seguir:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	UND	QTD RELEVANTE
01	FORMA PLANA CHAPA COMPESADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X.	M²	1050,00
02	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	5650,00
03	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M²	1855,00
04	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M²	691,00

9.19.1. O licitante deverá apresentar explicitamente indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

9.19.2. Declaração de cumprimento da cota de aprendizagem profissional a qual está obrigado, por força do art. 429 e seguintes da CLT e art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021

9.19.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

9.20. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14 133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.317.026,86 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, vinte e seis reais e oitenta e seis centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha de custo parte integrante do presente termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação: **1001 – Secretaria de Educação: 12.361.0001.1.029 – Construção, Amp, Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental. Elemento de Despesas 44.90.51.00 Obras e Instalações.: fonte de recursos 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos**

MARIA DO SOCORRO BARRETO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
Jaguaruana

CONSTRUÇÃO DA EEF MOACINIRA MARIA MELO MOTA EM JAGUARUANA-CE.

Agosto/2026

Jaguaruana - CE

Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404
CEP: 62823-000

1. Introdução

O município de Jaguaruana localiza-se ao leste do Estado do Ceará, na microrregião do Baixo Jaguaribe e tem como coordenadas geográficas a latitude 4° 50' 02" (S) e a longitude de 37° 46' 52" (W). Com uma área de 867,25 Km², equivale a 0,58% do território estadual. Possui uma altitude média de 20,0m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 173 Km da capital. Limita-se ao Norte com o município de Aracati e Itaiçaba; ao Sul com os municípios de Russas, Quixeré e o Estado do Rio Grande do Norte; à Leste com o município de Aracati e o Estado do Rio Grande do Norte; e à Oeste com os municípios de Itaiçaba, Palhano e Russas. (IPECE, 2007 Está inserido na Microrregião Geográfica do Baixo Jaguaribe junto aos municípios de Alto Santo, Ibicuitinga, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Jaguaribe. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento Litoral Leste/Jaguaribe – Região Administrativa 10.

A divisão político-administrativa de Jaguaruana de acordo com o IPECE (2007) divide o município em cinco distritos: Jaguaruana (Sede), Borges, Giqui, São José do Lagamar e Saquinho. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O acesso ao município, a partir de Fortaleza. pode ser feito através da BR-116, até pouco antes de Russas, e daí tomando-se a CE-263 até a sede municipal. Outra alternativa viável se dá através do município de Aracati e, em seguida, através da CE-123, chegando a Jaguaruana.

2. Preliminares

Esta especificação engloba as obrigações da empresa executora, doravante designada como **CONTRATADA**; serviços estes que foram contratados pela Prefeitura de Jaguaruana, doravante designada de **CONTRATANTE**, no que se refere às Especificações e Normas de Execução dos serviços da CONSTRUÇÃO DA EEF MOACINIRA MARIA MELO MOTA EM JAGUARUANA-CE, conforme padronização estabelecida pela Contratante, e também, em observância e obediência às Normas e Instruções estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3. Disposições Iniciais

Antes de ser iniciado qualquer serviço, o local do mesmo deverá ser visitado por uma equipe de fiscais que fará uma avaliação geral da edificação/obra, mencionando em relatório os locais onde serão executados os serviços.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;

- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;

- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

4. Fiscalização

A Contratante manterá, na obra, engenheiro(s) e técnico(s) pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de FISCALIZACÃO.

Fica a Empreitada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A equipe de FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a CONTRATADA, ensaios laboratoriais que comprovem a boa execução dos serviços e qualidade dos materiais. (Ensaios de carbonatação, Absorção de água – Cerâmica, Caracterização termográfica, Caracterização Ultrassônica, Dosagem de traço, Qualidade da areia, Ensaios de caracterização do solo, Ensaios de Resistência etc.). Os ensaios deverão ser realizados no Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC ou qualquer outro laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO. As despesas decorrentes dos ensaios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a paralização dos serviços até o recebimento e análise dos laudos dos ensaios solicitados.

5. Planejamento

O engenheiro pertencente ao quadro técnico da CONTRATADA deverá comparecer semanalmente as reuniões de planejamento, com data a ser definida pela equipe de FISCALIZAÇÃO da obra. A equipe de obra fica impedida de executar qualquer serviço se o engenheiro não comparecer às reuniões de planejamento ou deixar de apresentar os planejamentos de longo, médio e curto prazo, linha de balanço e demais relatórios solicitados pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

6. Livro de Ocorrências

Deverá obrigatoriamente estar, no período de execução no canteiro da obra, e será o único instrumento de comunicação oficial entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA na obra, suas páginas deverão estar devidamente numeradas em ordem crescente e com as anotações devidamente datadas e assinadas pelo autor da observação. No final da obra deve-se o livro ser encerrado com data específica e assinado pelas partes.

7. Aspectos Gerais

Ficará o Contratado obrigado a demolir e a refazer os trabalhos que forem rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra; sendo de inteira responsabilidade do Contratado o ônus decorrente desta

providência. Fazem parte integrante deste caderno, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha substituí-la ou modificá-la.

8. Contrato: Disposições Contratuais

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

9. Registro da Obra em Órgãos Competentes

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes.

10. Divergências entre a Especificação e o Projeto e/ou Orçamentos

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitira relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser

consultado antes do início destes serviços, o responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

11. Materiais de Construção

A não ser quando especificado, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas pelo projeto e obedecerão às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nesta especificação. Se houver as citações **"primeira qualidade" e/ ou "similar"** significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com estas Especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

12. Registro de Preços de Planilha

Definição de preços de planilhas: Há dois procedimentos quanto à definição de preços unitários de serviços:

a) OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS: Será adotada a tabela de preços oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Ceará) e na falta deste adotar-se-á uma tabela complementar de autoria dos técnicos desta secretaria.

b) OBRAS DE RECURSOS FEDERAIS (SINAPI/PREFEITURA): Será adotado o seguinte critério: Compara-se e adota o menor preço entre as seguintes Tabelas em vigor da data de orçamento: SINAPI (sem letras em seu código), SEINFRA – Letra "C" antecedendo seu código - (Governo do Estado do Ceará) e as composições da Prefeitura (letra "M" antecedendo seu código).

OBS 1: A tabela utilizada em uma obra específica, corresponderá a dos dados fornecidos obrigatoriamente, no cabeçalho da Planilha Orçamentária específica.

OBS 2: As composições da Prefeitura, acima mencionadas, correspondem a cotação de preços e avaliações de produção de mão de obra e equipamentos, utilizado, quando sempre possível, preços em vigor dos insumos da SEINFRA.

13. Descrição Geral da Edificação

A escola existente encontram-se com sua estrutura irrecuperável, necessitando de uma reconstrução para melhor atender a população, garantindo mais oportunidades de aprendizado em um ambiente com infraestrutura moderna e de qualidade.

14. Descrição do Sistema Proposto

Dada a descrição da edificação, será feita a construção da nova EEF MOACINIRA MARIA MELO MOTA, contando com infraestrutura adequada para educação em tempo integral.

15. Especificações Técnicas

1. ADMINISTRAÇÃO

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende os serviços relacionados a montagem do canteiro de obras, locação da obra com auxílio de gabarito, bem como a colocação da placa da obra medindo 3,00m de comprimento e 2,00m de altura, totalizando 6,00m², cuja as especificações serão fornecidas pela administração municipal.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os serviços de demolição e retirada compreenderão todas as etapas necessárias à desativação, desmontagem, remoção e transporte de elementos construtivos existentes, de acordo com as especificações do projeto executivo e as orientações da fiscalização da obra.

Os serviços deverão ser executados de forma manual e/ou mecanizada, conforme a necessidade e as condições de segurança. Serão adotadas medidas para a proteção das áreas que não sofrerão intervenção. O entulho e os materiais demolidos serão retirados periodicamente, evitando acúmulo na obra.

O empreiteiro deverá adotar todas as normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 e correlatas), incluindo isolamento da área de serviço, sinalização, uso de EPIs e controle de poeira e ruídos. As estruturas vizinhas e os elementos construtivos preservados deverão ser protegidos contra danos decorrentes da demolição.

Todo o material resultante da demolição será transportado para bota-fora autorizado ou área de descarte devidamente licenciada pelo órgão competente. Sempre que possível, os materiais em bom estado serão separados para reaproveitamento ou doação, seguindo práticas de sustentabilidade.

4. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

Os serviços de movimentação de terra compreenderão as atividades de escavação, carga, transporte, descarga, reaterro e compactação, necessários à execução das fundações do empreendimento, conforme especificações do projeto estrutural, geotécnico e diretrizes da fiscalização da obra.

Escavação manual e/ou mecanizada dos blocos, sapatas, vigas baldrame, estacas e demais elementos de fundação previstos em projeto. Regularização e limpeza do fundo de cava, garantindo a cota e nível especificados. Apoio para execução de fundações profundas, quando necessário (valas, blocos de coroamento, etc.). Reaterro das valas após a execução das fundações, utilizando material apropriado, em camadas sucessivas compactadas.

5. FUNDAÇÕES

Os serviços de fundação compreenderão a execução de sapatas isoladas e fundações em estacas, conforme projeto estrutural e sondagens geotécnicas, garantindo estabilidade, segurança e desempenho da edificação.

A locação das estacas e sapatas será feita por topografia, garantindo precisão nos alinhamentos e eixos estruturais. As estacas serão executadas de acordo com o tipo definido em

projeto, obedecendo às normas técnicas da ABNT. As sapatas serão concretadas somente após a aprovação do fundo de cava pela fiscalização. A cura do concreto será realizada por métodos adequados, garantindo o desempenho estrutural.

Serão realizados ensaios de integridade de estacas, prova de carga e demais ensaios previstos em projeto. O concreto das sapatas e blocos será controlado por meio de ensaios de slump-test e moldagem de corpos de prova. Todas as etapas serão acompanhadas e registradas em diário de obra.

Durante a execução das escavações e cravações, deverão ser observadas as normas de segurança vigentes (NR-18 e correlatas). A área de fundações será devidamente sinalizada e isolada. O material excedente das escavações será transportado a bota-fora autorizado, respeitando a legislação ambiental vigente.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização das vigas baldrame será realizada por meio da aplicação de emulsão asfáltica, visando proteger as fundações contra a umidade ascendente do solo, garantindo durabilidade e desempenho estrutural.

As superfícies das vigas baldrame, deverão estar limpas, secas, isentas de poeira, óleos, graxas ou partículas soltas. Eventuais falhas, fissuras ou imperfeições deverão ser corrigidas com argamassa de cimento e areia, antes da aplicação do produto.

A emulsão asfáltica será aplicada em **duas ou mais demãos cruzadas**, com trincha, broxa ou rolo, garantindo total cobertura da superfície. O tempo de secagem entre as demãos deverá respeitar as recomendações do fabricante.

Após a secagem, a superfície impermeabilizada deverá ser protegida contra danos mecânicos durante a execução dos reaterros. Não será permitido o contato direto do solo com a impermeabilização sem a devida proteção mecânica.

Serão observadas as instruções do fabricante da emulsão quanto a rendimento, tempo de cura e condições de aplicação. O serviço somente será aceito após inspeção da fiscalização, garantindo a perfeita continuidade da camada impermeabilizante.

7. SUPERESTRUTURA

A superestrutura será executada em concreto armado e estrutura metálica, conforme projeto estrutural e normas técnicas da ABNT, garantindo a estabilidade, resistência e durabilidade da edificação.

A estrutura em concreto armado compreenderá a execução de **pilares, vigas e lajes pré-moldadas**. As **lajes pré-moldadas** serão compostas por vigotas de concreto e lajotas cerâmicas, devidamente apoiadas sobre vigas estruturais. Após a montagem, será aplicada camada de **concreto de capeamento**, com espessura mínima definida em projeto, garantindo monolitismo, resistência e rigidez. As armações serão confeccionadas e montadas conforme detalhamento estrutural, com uso de aço CA-50 ou CA-60, obedecendo aos cobrimentos normativos.

A cobertura da quadra esportiva será sustentada por **estrutura metálica** composta de pilares, vigas e treliças em perfis metálicos laminados ou soldados, conforme projeto executivo. Todos os elementos metálicos receberão tratamento anticorrosivo por meio de **pintura com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético ou tinta epóxi**. As ligações serão executadas por **solda e/ou parafusos de alta resistência**, conforme especificações do fabricante e normas técnicas.

O lançamento, adensamento e cura do concreto seguirão procedimentos técnicos adequados, garantindo qualidade e desempenho. Serão realizados ensaios tecnológicos (slump test, corpos de prova) para controle de resistência e consistência do concreto. A montagem da estrutura metálica será feita com equipamentos adequados, garantindo prumo, nível e alinhamento dos elementos. Todas as etapas serão acompanhadas pela fiscalização, com registro em diário de obra.

Durante a execução da superestrutura, serão atendidas as normas de segurança aplicáveis (NR-18 e correlatas), com uso obrigatório de EPIs e sinalização das áreas de risco.

8. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

O sistema de vedação vertical será executado de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural, compreendendo alvenarias, muros, divisórias e elementos vazados, assegurando desempenho funcional, estanqueidade e durabilidade.

As paredes internas e externas serão executadas em **alvenaria de tijolo cerâmico furado (8 furos)**, com espessura e amarrações conforme projeto. O assentamento será realizado com argamassa mista de cimento, cal e areia, em juntas horizontais e verticais uniformes. Serão previstas vergas e contravergas sobre vãos de portas e janelas, em concreto armado ou elementos pré-moldados.

O muro perimetral será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, conforme especificações. A fundação será em sapata corrida ou baldrame, garantindo estabilidade e

segurança. O coroamento será protegido com **pingadeira** em concreto ou argamassa impermeável, prevenindo infiltrações.

As divisórias sanitárias serão executadas em **chapas de granito polido**, fixadas com ferragens e perfis metálicos adequados. A fixação será firme e estável, garantindo segurança, higiene e fácil manutenção. As bordas do granito receberão acabamento boleado ou reto, conforme projeto.

Serão instalados **cobogós anti-chuva em concreto**, conforme definido em projeto arquitetônico. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia, garantindo prumo, nível e juntas alinhadas. Será assegurada estanqueidade contra chuva oblíqua, mantendo a ventilação e iluminação natural dos ambientes.

Todos os elementos de vedação deverão atender às normas da ABNT aplicáveis (NBR 15873, NBR 7171, entre outras). O alinhamento, prumo e nivelamento serão verificados continuamente. A execução deverá ser acompanhada pela fiscalização, garantindo conformidade com o projeto e desempenho especificado.

9. ESQUADRIAS E FERRAGENS

As janelas serão em perfis de alumínio anodizado ou pintado, com vidros lisos ou temperados transparentes/incolores, conforme especificado em projeto. Serão utilizados sistemas de correr, maxim-ar ou basculantes, com guarnições, borrachas de vedação e ferragens adequadas. O desempenho acústico e estanqueidade à água e ar deverão obedecer às normas NBR 10821 e NBR 15575.

As portas externas e internas especificadas serão confeccionadas em **alumínio do tipo lambri**, conforme detalhamento. Receberão dobradiças, puxadores, fechaduras e demais ferragens compatíveis. O acabamento superficial será anodizado ou pintura eletrostática, garantindo resistência à corrosão.

Serão instalados **espelhos de vidro lapidado**, fixados diretamente na parede com colas, adesivos ou suportes metálicos ocultos. As bordas receberão acabamento polido para maior segurança. A espessura será compatível com a dimensão da peça, conforme normas de segurança.

Os portões de acesso serão executados em **estrutura metálica**, com acabamento em pintura eletrostática A abertura poderá ser de correr ou basculante, conforme definido em projeto. Serão dotados de dobradiças ou trilhos reforçados, travas, fechos e dispositivos de segurança.

As barras de apoio para sanitários acessíveis serão em **aço inoxidável polido**, com diâmetro de 3,2 cm, fixadas firmemente em paredes e divisórias. Serão instaladas em posições e alturas definidas pela **NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)**. A fixação será feita por buchas e parafusos de alta resistência, garantindo total segurança ao usuário.

10. SISTEMAS DE COBERTURA

O sistema de cobertura será executado conforme projeto arquitetônico e estrutural, atendendo às normas da ABNT, garantindo resistência, estanqueidade, conforto termoacústico e durabilidade.

A cobertura será sustentada por **estrutura metálica de duas águas**, composta por treliças, terças e contraventamentos em perfis metálicos laminados ou soldados. Toda a estrutura receberá **tratamento anticorrosivo** com fundo primer e pintura de acabamento em tinta sintética ou epóxi. As ligações serão realizadas por solda ou parafusos de alta resistência, garantindo rigidez e estabilidade.

Serão utilizadas **telhas trapezoidais metálicas** em aço galvanizado ou galvalume, com espessura e comprimento definidos em projeto. As telhas serão fixadas com parafusos autoperfurantes com arruelas de vedação, garantindo estanqueidade. Quando previsto em projeto, será aplicada **trama metálica de reforço** para apoio das telhas trapezoidais.

Serão instaladas **telhas termoacústicas tipo sanduíche**, compostas por duas chapas metálicas trapezoidais e núcleo isolante em poliuretano (PU) ou isopor (EPS), conforme especificado. A fixação seguirá as recomendações do fabricante, com uso de parafusos e vedação adequada. Quando necessário, será prevista **trama de aço** para apoio das telhas termoacústicas.

Serão instalados **rufos metálicos** para proteção de encontros da cobertura com paredes ou platibandas. A execução de **pingadeiras em concreto** será feita nos pontos definidos em projeto, evitando infiltrações. A cumeeira será executada em **perfil metálico ou termoacústico**, compatível com o tipo de telha utilizada, garantindo vedação superior.

A montagem será feita com equipamentos adequados, garantindo prumo, alinhamento e estanqueidade da cobertura. Todos os serviços deverão atender às normas de segurança (NR-18 e correlatas), com uso de EPIs e isolamento da área de trabalho. A fiscalização verificará o correto posicionamento das telhas, rufos, pingadeiras e cumeeiras, bem como a fixação e acabamento final.

11. SISTEMA DE PISOS

Os pisos serão executados de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural, obedecendo às normas da ABNT, visando resistência, durabilidade, conforto e segurança de uso.

O piso industrial será executado em **concreto armado com tela soldada Q-92** e **barreira de vapor em lona plástica de polietileno**. O concreto será lançado, adensado e desempenado, recebendo **acabamento polido mecânico** (acabadora tipo "helicóptero"). As juntas de dilatação e retração serão executadas conforme detalhamento em projeto.

Será executada **calçada perimetral em cimentado** sobre base de concreto magro, com espessura mínima especificada em projeto. O acabamento será desempenado e antiderrapante, garantindo resistência ao tráfego de pedestres. As juntas serão tratadas com material elástico adequado.

Serão assentados blocos de concreto intertravados tipo **tijolinho**, sobre colchão de areia compactada com camada de base em brita graduada. A contenção lateral será garantida por **meio-fio pré-moldado de concreto**. Após o assentamento, será realizada compactação mecânica e aplicação de areia fina para rejunte das peças.

O piso emborrachado será instalado em áreas específicas de uso recreativo ou esportivo, em placas ou mantas de borracha reciclada. A base de assentamento será em piso de bloco intertravado tipo tijolinho. As emendas e juntas serão coladas ou encaixadas conforme orientação do fabricante, garantindo segurança e conforto ao impacto.

A execução dos pisos observará rigorosamente o prumo, nível e caimento definidos em projeto. Serão realizados controles tecnológicos do concreto (slump test, corpos de prova) e ensaios de compactação das camadas de base. Todos os serviços deverão atender às normas de segurança (NR-18) e serão fiscalizados quanto à qualidade do acabamento e desempenho final.

12. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Os revestimentos de paredes e tetos serão executados de acordo com o projeto arquitetônico e as normas da ABNT, assegurando regularidade, resistência, estética e durabilidade.

O chapisco aplicado em paredes internas e externas e tetos, com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, visando aumentar a aderência das camadas subsequentes. O **emboço** será aplicado sobre o chapisco, em argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3, para

regularização da superfície. O **reboco** será executado em argamassa fina de cimento e areia peneirada, garantindo acabamento liso, pronto para receber pintura ou outro revestimento.

As áreas molhadas (banheiros, cozinhas, áreas de serviço) e demais ambientes especificados receberão **revestimento cerâmico esmaltado**. O assentamento será feito com argamassa colante industrializada, respeitando prumo e nivelamento. O **rejuntamento** será executado com rejunte cimentício ou acrílico, na cor definida em projeto.

Os tetos receberão **chapisco** e **reboco**, garantindo superfície uniforme e acabamento adequado. O acabamento final será desempenado ou sarrafeado, pronto para pintura.

Todos os revestimentos deverão garantir prumo, alinhamento e espessuras regulares. Serão observadas juntas de movimentação e detalhes construtivos para evitar fissuração e destacamento. A fiscalização acompanhará as etapas, garantindo conformidade com projeto e desempenho normativo.

13. PINTURAS E ACABAMENTOS

Os serviços de pintura e acabamento serão executados conforme projeto arquitetônico e normas da ABNT, garantindo uniformidade, durabilidade, estética e proteção das superfícies.

Áreas internas: aplicação de massa PVA para regularização e preenchimento de imperfeições das paredes e tetos, proporcionando superfície lisa para pintura;

Áreas externas: aplicação de massa acrílica adequada às condições de exposição, garantindo maior resistência às intempéries.

Pintura interna e externa com **tinta látex PVA ou acrílica**, em duas ou mais demãos, garantindo cobertura uniforme. Preparação das superfícies, lixamento e limpeza serão realizados antes da aplicação, assegurando aderência e acabamento liso.

Pintura do piso da quadra esportiva com **tinta epóxi**, garantindo resistência ao desgaste e acabamento uniforme. Demarcação de linhas e áreas da quadra será realizada com **tinta epóxi**, obedecendo às dimensões e normas oficiais do esporte. As superfícies serão previamente preparadas e limpas, com lixamento e aplicação de primer, se necessário.

Aplicação de **liquibrilho** nas paredes internas ou externas conforme projeto, conferindo acabamento brilhante e proteção adicional à pintura. A aplicação será realizada sobre superfície regularizada, limpa e seca, garantindo uniformidade do brilho.

Todas as etapas de emassamento, pintura e acabamento serão supervisionadas pela fiscalização. Serão observadas uniformidade de cor, cobertura, aderência, secagem e resistência

ao desgaste. Serão adotadas normas de segurança (NR-18) para manuseio de tintas, solventes e equipamentos.

14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas de água fria serão executadas conforme projeto hidráulico, normas da ABNT e normas técnicas específicas (NBR 5626 e correlatas), garantindo fornecimento seguro e eficiente de água potável aos diversos pontos da edificação.

A rede será composta por tubulações em **PVC soldável**, conforme especificado em projeto, incluindo ramais, coletores e derivação para todos os pontos de consumo. Todas as tubulações serão dimensionadas de acordo com a demanda prevista, mantendo pressão adequada e evitando perdas por vazamentos ou quedas de pressão. As tubulações serão devidamente fixadas com abraçadeiras, suportes e espaçamento conforme normas técnicas.

Serão instalados registros, válvulas de retenção, filtros de entrada e conexões padronizadas. Torneiras, misturadores e pontos de consumo receberão os ramais de água fria conforme detalhamento do projeto. Todas as conexões serão executadas de forma estanque, evitando vazamentos e garantindo durabilidade.

Após a instalação, a rede será submetida a **teste de pressão** para verificar estanqueidade, resistência e ausência de vazamentos. Eventuais ajustes ou correções serão realizados antes da entrega. A rede somente será considerada apta para uso após aprovação da fiscalização.

Os serviços obedecerão às normas de segurança para trabalho em altura e espaços confinados (NR-18 e NR-35). As áreas de passagem das tubulações e caixas de inspeção serão protegidas durante a obra, evitando danos às instalações.

15. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias serão executadas conforme projeto específico e normas da ABNT (NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário, entre outras), garantindo estanqueidade, durabilidade e eficiência na coleta e condução dos efluentes.

A rede será composta por tubulações e conexões em **PVC rígido de junta soldável**, dimensionadas conforme projeto. Os ramais de descarga conduzirão os efluentes de aparelhos sanitários até os coletores prediais, devidamente ventilados. Serão previstas caixas de inspeção, caixas de gordura e desconectores, posicionados de acordo com o projeto executivo.

Serão instalados vasos sanitários, lavatórios, pias e demais peças especificadas, em louça vitrificada branca, de primeira qualidade. As louças serão fixadas com kits adequados, acompanhadas de sifões, válvulas de descarga ou caixas acopladas e acessórios de ligação.

A rede de esgoto contará com tubos de ventilação, evitando refluxo de gases e mau odor. As saídas serão prolongadas acima da cobertura, protegidas com terminais adequados.

Antes do fechamento das valas e revestimentos, será realizado **teste de estanqueidade** em toda a rede, garantindo ausência de vazamentos. A declividade mínima das tubulações será respeitada, assegurando o escoamento adequado. As caixas de inspeção e passagem terão tampa de concreto ou metálica, com vedação apropriada.

Os serviços obedecerão às normas de segurança em obras (NR-18). Todos os materiais e equipamentos empregados deverão ter certificação de qualidade e atender às normas vigentes. A fiscalização da obra acompanhará a execução, aprovará os testes e verificará a conformidade com o projeto.

16. INSTALAÇÕES PLUVIAIS

As instalações pluviais serão executadas conforme projeto específico e normas da ABNT (NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais), assegurando a coleta, condução e o escoamento adequado das águas de chuva, sem riscos de infiltrações ou danos à edificação.

As coberturas contarão com **calhas metálicas**, devidamente dimensionadas para a vazão prevista. Serão instalados **rufos** e **condutores verticais** para captação e condução da água até a rede coletora. As bocas de lobo, grelhas e ralos pluviais serão posicionados conforme detalhamento em projeto.

A rede será composta por tubos e conexões em **PVC rígido de junta soldável**, com diâmetro compatível ao dimensionamento hidráulico. As tubulações terão declividade mínima conforme norma, assegurando o escoamento livre da água. Serão executadas caixas de inspeção e caixas de areia, facilitando manutenção e limpeza periódica.

As águas pluviais serão conduzidas para a rede pública de drenagem, sarjeta ou sistema de infiltração/reuso definido em projeto.

As conexões serão firmemente fixadas, garantindo **estanqueidade e resistência mecânica**. Antes do fechamento das valas ou acabamentos, será realizado teste de escoamento para verificar eventuais obstruções. A instalação será executada de forma a permitir inspeção e limpeza sempre que necessário. Não será permitida a interligação com a rede de esgoto sanitário.

Todos os materiais deverão ter certificação de qualidade e atender às normas brasileiras aplicáveis. Durante a execução serão observadas as normas de segurança do trabalho (NR-18). A fiscalização acompanhará todas as etapas, verificando prumo, alinhamento, declividade e correta fixação dos condutores.

17. LOUÇAS, METAIS E AESSÓRIOS

As louças, metais e acessórios a serem instalados atenderão às especificações do projeto arquitetônico e hidrossanitário, obedecendo às normas da ABNT, garantindo qualidade, funcionalidade e durabilidade.

Serão utilizadas **louças em porcelana vitrificada branca**, de primeira qualidade, incluindo vasos sanitários (com caixa acoplada ou válvula de descarga), lavatórios, pias e mictórios. Todas as louças serão fixadas com kits adequados e acompanhadas de sifões e conexões compatíveis.

Serão instalados **torneiras e registros** em acabamento cromado ou inoxidável, de primeira linha. Os metais terão acionamento leve e resistente, garantindo economia e durabilidade. Serão observados os pontos de água e pressão disponíveis, conforme dimensionamento do projeto hidráulico.

Serão instalados **porta-toalhas, papeleiras, saboneteiras, cabides, prateleiras e espelhos**, conforme especificação do projeto de arquitetura de interiores. Todos os acessórios serão fixados firmemente, em altura ergonômica e de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050) nos sanitários destinados a PCD. Os materiais empregados terão resistência à umidade e fácil manutenção.

A instalação será feita por mão de obra especializada, assegurando o alinhamento, nivelamento e perfeito funcionamento dos equipamentos. Antes da entrega da obra, todos os pontos de água e esgoto serão testados para verificação de estanqueidade, vazão e funcionamento. Serão aceitos apenas materiais de fabricantes com certificação e garantia.

18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto específico e normas da ABNT (principalmente NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão), garantindo segurança, funcionalidade, eficiência e durabilidade do sistema.

O sistema de energia elétrica será em **tensão de 380V-220V**, trifásico, conforme dimensionamento do projeto. Serão previstos quadros de distribuição com **disjuntores**

termomagnéticos e diferenciais residuais (DR) para proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos e fuga de corrente. O dimensionamento dos circuitos levará em consideração a potência dos equipamentos e a divisão adequada por setores.

A rede será executada em **eletrodutos de PVC rígido ou corrugado**, embutidos em paredes, lajes ou pisos, ou ainda aparentes, quando indicado em projeto. Os condutores serão em **cobre eletrolítico com isolação antichama**, de seção mínima compatível com a carga do circuito, conforme norma. Todas as emendas serão feitas em caixas de passagem, devidamente isoladas e acessíveis.

Serão instalados pontos de iluminação, tomadas de uso geral (TUG) e tomadas de uso específico (TUE), conforme projeto arquitetônico e NBR 5410. As tomadas serão em **modelo 2P+T**, compatíveis com o padrão nacional. Todos os pontos receberão identificação no quadro de distribuição.

Será executado **sistema de aterramento** conforme NBR 5410, garantindo o perfeito funcionamento das proteções elétricas. As instalações terão condutor de proteção (fio terra) em todos os circuitos. Serão observadas as distâncias mínimas entre as instalações elétricas e as instalações hidráulicas.

Após a execução, serão realizados testes de continuidade, isolação e funcionamento de todos os circuitos. Os materiais empregados deverão possuir certificação do INMETRO. A entrega somente será aceita após aprovação da fiscalização da obra.

19. INSTALAÇÕES E CABEAMENTO ESTRUTURADO

As instalações de lógica e cabeamento estruturado serão executadas em conformidade com o projeto executivo, obedecendo às normas da ABNT, EIA/TIA-568 e demais recomendações técnicas, garantindo desempenho, segurança e flexibilidade do sistema de telecomunicações e dados.

Será implantada rede de dados em **cabeamento metálico UTP categoria 6** (ou conforme especificação em projeto), com certificação de desempenho. As tubulações para passagem dos cabos serão executadas em **eletrodutos** de PVC ou **eletrocalhas metálicas**, devidamente dimensionados, respeitando raio mínimo de curvatura e evitando interferências eletromagnéticas. Todos os cabos serão identificados e organizados em dutos ou canaletas, assegurando manutenção futura.

Serão instalados pontos de rede conforme o projeto de distribuição, atendendo áreas administrativas, pedagógicas, operacionais e técnicas. Cada ponto de rede será finalizado em **tomadas RJ45 categoria 6**, identificadas e testadas quanto à continuidade e desempenho. As tomadas serão instaladas em altura adequada e compatível com o mobiliário e uso do ambiente.

A distribuição principal será centralizada em **rack metálico fechado**, com patch panels categoria 6, organizadores de cabos e switches (quando especificado). Os cabos serão devidamente identificados na origem e destino, garantindo rastreabilidade. Será previsto sistema de aterramento e proteção contra surtos elétricos para os equipamentos.

Após a instalação, será realizado **teste de certificação** em todos os pontos, comprovando a conformidade com a categoria especificada. Serão fornecidos relatórios técnicos de testes e medições. O sistema somente será entregue após aprovação da fiscalização.

Durante a execução, serão observadas as distâncias mínimas entre cabos de energia e cabos de dados, evitando interferências. Todos os materiais deverão ter certificação de qualidade e garantia do fabricante. O serviço será executado por equipe especializada em cabeamento estruturado.

20. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O sistema de proteção contra incêndio da edificação será composto por extintores portáteis, iluminação de emergência e placas de sinalização fotoluminescentes, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 12693 – Sistemas de Extintores de Incêndio, NBR 13434 – Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico e NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência) e atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros.

Serão instalados extintores de incêndio adequados às classes de risco de cada ambiente (água pressurizada, pó químico seco e/ou CO_2), devidamente sinalizados e fixados em suportes metálicos ou abrigos próprios. Os equipamentos estarão localizados em pontos estratégicos, de fácil acesso e com altura conforme norma.

Serão instalados blocos autônomos de iluminação de emergência, com autonomia mínima de 1 hora, posicionados em rotas de fuga, saídas de emergência, corredores e halls, garantindo visibilidade em caso de falta de energia elétrica.

Será implantada sinalização fotoluminescente, em placas rígidas, indicando rotas de fuga, saídas, extintores e demais dispositivos de combate. Todas as placas atenderão aos padrões de dimensões, cores e símbolos estabelecidos pela NBR 13434.

21. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

As instalações de climatização serão realizadas conforme projeto executivo e em atendimento às normas da ABNT, notadamente NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários), garantindo conforto térmico, eficiência energética e segurança operacional.

Serão instalados **aparelhos de ar-condicionado tipo split**, com capacidade dimensionada de acordo com a carga térmica calculada para cada ambiente. As unidades internas (evaporadoras) serão fixadas em paredes ou forros, em locais adequados ao fluxo de ar e estética do espaço. As unidades externas (condensadoras) serão instaladas em área ventilada, sobre base de concreto ou suporte metálico fixado em parede, garantindo livre circulação de ar.

A interligação entre evaporadora e condensadora será feita com **tubulação de cobre isolada termicamente**, dimensionada conforme especificação do fabricante. Serão executadas linhas independentes de dreno em tubo de PVC, com caimento adequado e pontos de inspeção. O cabeamento elétrico será executado com condutores de cobre e proteção por disjuntores independentes, conforme normas da ABNT.

As passagens de tubulação e drenos serão embutidas em eletrocalhas, eletrodutos ou shafts técnicos, conforme projeto arquitetônico. Serão previstos **pontos de energia exclusivos** para cada equipamento, devidamente identificados no quadro de distribuição.

Após a instalação, serão realizados testes de funcionamento, incluindo **teste de estanqueidade da linha frigorígena e teste de vazão do dreno**. A carga de fluido refrigerante será ajustada conforme especificação do fabricante. O sistema será entregue em perfeito funcionamento e acompanhado de manual técnico dos equipamentos.

22. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) será executado em conformidade com o projeto específico e as normas da ABNT NBR 5419/2015, garantindo a segurança das pessoas, da edificação e das instalações elétricas.

Será implantado sistema de captação através de **hastes verticais, mastros e/ou cabos de aço** (conforme projeto), posicionados estrategicamente para garantir a zona de proteção necessária à edificação. Os elementos de captação serão fixados em suportes adequados, devidamente protegidos contra corrosão.

As descidas serão executadas com condutores de cobre nu ou aço galvanizado, dispostas em locais externos e visíveis ou embutidas em shafts técnicos, com quantidade e posicionamento conforme projeto e norma. Todas as descidas serão devidamente identificadas e protegidas contra danos mecânicos.

O aterramento será realizado através de **malha de aterramento ou hastes de cobre/cobreado** interligadas, garantindo baixa resistência ôhmica, dentro dos limites normativos. As conexões serão executadas por solda exotérmica ou conectores apropriados, assegurando continuidade elétrica e durabilidade.

Será prevista a **equalização de potenciais** entre o SPDA e o sistema de aterramento da instalação elétrica. Serão instalados **dispositivos de proteção contra surtos (DPS)** nos quadros de distribuição, conforme NBR 5410, assegurando proteção dos equipamentos eletroeletrônicos contra sobretensões transitórias.

A instalação será realizada por equipe especializada, garantindo a correta execução e fixação dos elementos. Após a conclusão, será efetuada **medição da resistência de aterramento** e elaborado relatório técnico atestando a conformidade com a NBR 5419. Toda a instalação será entregue em perfeito funcionamento, acompanhada da ART e da documentação necessária para aprovação junto aos órgãos competentes.

23. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

A urbanização e o paisagismo do empreendimento compreenderão a execução de pavimentação em piso tipo concregrama e o plantio de palmeiras ornamentais, visando proporcionar funcionalidade, conforto e estética ao ambiente externo.

Será executado pavimento em **piso pré-moldado do tipo concregrama**, assentado sobre base de areia e camada de regularização em brita, garantindo permeabilidade, resistência ao tráfego e integração ao paisagismo. As peças serão posicionadas de forma alinhada e nivelada, com rejuntamento em areia fina e preenchimento com grama adequada ao sistema.

Será realizado o **plantio de palmeiras ornamentais** em pontos estratégicos, conforme projeto de paisagismo. O plantio incluirá abertura de berços, adubação orgânica e mineral, tutoramento e irrigação inicial, assegurando o pleno desenvolvimento das espécies. Serão empregadas espécies adequadas ao clima local, priorizando resistência, porte e função ornamental.

O conjunto do paisagismo buscará **harmonizar** o espaço externo da edificação, favorecendo áreas de convivência e bem-estar. Todos os serviços serão executados conforme boas práticas de jardinagem e normas técnicas aplicáveis.

24. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares compreenderão a execução de equipamentos esportivos e mobiliário fixo, conforme projeto arquitetônico, garantindo funcionalidade, segurança e durabilidade das áreas de lazer.

Serão instaladas **traves metálicas fixas para futsal,** com dimensões regulamentares e pintura anticorrosiva. As traves serão ancoradas em base de concreto, garantindo estabilidade e segurança para o uso esportivo.

Serão instalados postes metálicos com **rede de vôlei regulamentar**, com altura ajustável e resistência a intempéries. Os postes terão fundação em concreto armado e sistema de fixação que assegure tensão adequada da rede.

Serão instaladas **tabelas de basquete** com aro metálico e rede em nylon, fixadas em suportes metálicos ou estruturais de concreto. A altura, alinhamento e fixação seguirão normas oficiais e projeto executivo.

Serão construídos **bancos fixos em alvenaria de blocos e concreto,** com assento regularizado e acabamento liso, proporcionando conforto e resistência. Os bancos serão posicionados conforme projeto, garantindo circulação adequada e segurança dos usuários.

Todos os equipamentos e mobiliários serão instalados por equipe especializada, garantindo prumo, alinhamento e fixação segura. Materiais metálicos receberão tratamento anticorrosivo e pintura adequada, enquanto alvenaria e concreto terão acabamento uniforme. A fiscalização acompanhará a conformidade com projeto e normas de segurança aplicáveis.

25. SERVIÇOS FINAIS

Os serviços finais compreenderão a limpeza geral da obra, garantindo que todos os ambientes estejam prontos para uso, livres de resíduos, poeira e detritos provenientes da execução das etapas construtivas.

Serão removidos restos de materiais de construção, entulhos, poeira, manchas e marcas em pisos, paredes, tetos e vidros. Todas as áreas externas, como calçadas, pátios, estacionamentos e áreas de acesso, serão varridas e lavadas, garantindo segurança e estética.

Os resíduos gerados durante a limpeza serão coletados, segregados e encaminhados conforme normas ambientais e legislação vigente. Materiais recicláveis ou reutilizáveis serão separados de forma adequada, priorizando o reaproveitamento.

Serão inspecionados todos os ambientes, verificando a remoção completa de resíduos e detritos. Serão realizados retoques finais de limpeza em acabamentos delicados, vidros, louças, metais, pisos e áreas externas. A obra será entregue limpa, organizada e em condições de uso imediato.

16. Disposições finais.

Esta especificação se complementa com a planilha orçamentária e a respectiva memória de cálculo, todos os documentos coerentes. Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura de Jaguaruana responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações. Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como item a ser incluso em algum subitem de composição de custos, para os devidos esclarecimentos. Qualquer dúvida quanto inclusão ou exclusão de item em planilha orçamentária, deverá ser consultada a princípio o profissional responsável por estas especificações e/ou orçamento desta obra.

Jaguaruana/CE, agosto de 2026

Eng. Arthur de Oliveira Alves
CREA-CE 346782
RNP 0619103442

Eng. Civil: Arthur de Oliveira Alves
CREA CE nº 346782CE RNP 0619103442

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA	07/06/2026	BDI 26,79%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA / MES
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	DREE	2026/05	111,51% 69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,49%
		SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	- -
		SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	99,71% 58,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO							R$ 274.702,00	R$ 348.295,00
1.1	COM-29536826	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R$ 2.747,02	R$ 3.482,95	R$ 274.702,00	R$ 348.295,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 132.938,33	R$ 168.556,00
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R$ 501,00	R$ 635,22	R$ 3.006,00	R$ 3.811,32
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	213,00	R$ 101,74	R$ 129,00	R$ 21.670,62	R$ 27.477,00
2.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1.228,30	R$ 4,62	R$ 5,86	R$ 5.674,75	R$ 7.197,84
2.4	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	1.181,53	R$ 70,40	R$ 89,26	R$ 81.771,71	R$ 103.678,17
2.5	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	18,00	R$ 144,89	R$ 183,71	R$ 2.608,02	R$ 3.306,78
2.6	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	R$ 6.807,23	R$ 8.630,89	R$ 6.807,23	R$ 8.630,89
2.7	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	SEINFRA	UN/MÊS	12,00	R$ 950,00	R$ 1.204,50	R$ 11.400,00	R$ 14.454,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R$ 54.111,58	R$ 68.611,79
3.1	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	989,00	R$ 12,53	R$ 15,89	R$ 12.392,17	R$ 15.715,21
3.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	989,00	R$ 27,14	R$ 34,41	R$ 26.841,46	R$ 34.031,49
3.3	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	66,69	R$ 57,19	R$ 72,51	R$ 3.814,00	R$ 4.835,69
3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	301,06	R$ 4,58	R$ 5,81	R$ 1.378,65	R$ 1.749,16
3.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	301,06	R$ 32,17	R$ 40,79	R$ 9.685,10	R$ 12.280,24
4	MOVIMENTO DE TERRA							R$ 72.800,72	R$ 92.305,33
4.1	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	129,97	R$ 54,09	R$ 68,58	R$ 7.030,08	R$ 8.913,34
4.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	53,12	R$ 31,88	R$ 39,79	R$ 1.666,91	R$ 2.113,64
4.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	582,38	R$ 104,47	R$ 132,46	R$ 60.841,24	R$ 77.142,06
4.4	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	66,50	R$ 49,06	R$ 62,20	R$ 3.262,49	R$ 4.135,30
5	FUNDAÇÕES							R$ 88.052,06	R$ 111.637,37
5.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	46,74	R$ 576,54	R$ 731,00	R$ 26.947,48	R$ 34.166,94
5.2	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	[illegible]	R$ 533,00	R$ 675,79	R$ 25.317,50	R$ 32.100,02
5.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	47,50	R$ 159,08	R$ 201,70	R$ 7.556,30	R$ 9.580,75
5.4	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	308,20	R$ 14,47	R$ 18,35	R$ 4.430,71	R$ 5.618,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE

DATA: 07/06/2026 BDI: 28,79%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/06	111,57%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	89,71%	59,74%
Composição Própria	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	982,80	R$ 12,81	R$ 16,24	R$ 12.589,87	R$ 15.960,67
5.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.038,00	R$ 10,80	R$ 13,69	R$ 11.210,40	R$ 14.210,22
6	IMPERMEABILIZAÇÕES							R$ 10.096,64	R$ 12.802,24
6.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	251,32	R$ 40,18	R$ 50,94	R$ 10.096,04	R$ 12.802,24
7	SUPERESTRUTURA							R$ 847.149,04	R$ 1.074.685,47
7.1	CONCRETO ARMADO - PILARES							R$ 172.707,87	R$ 218.975,56
7.1.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.139,70	R$ 14,41	R$ 18,27	R$ 16.423,08	R$ 20.822,32
7.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.315,40	R$ 10,93	R$ 13,86	R$ 14.377,32	R$ 18.231,44
7.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.825,10	R$ 9,11	R$ 11,55	R$ 25.736,86	R$ 32.629,90
7.1.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	697,60	R$ 123,56	R$ 156,66	R$ 86.195,46	R$ 109.286,02
7.1.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	37,40	R$ 533,00	R$ 675,79	R$ 19.934,20	R$ 25.274,55
7.1.6	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	37,40	R$ 268,48	R$ 340,41	R$ 10.041,15	R$ 12.731,33
7.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS							R$ 351.987,80	R$ 446.284,66
7.2.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.775,90	R$ 14,41	R$ 18,27	R$ 25.590,72	R$ 32.445,69
7.2.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.862,20	R$ 12,36	R$ 15,67	R$ 23.016,79	R$ 29.180,67
7.2.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.861,20	R$ 10,93	R$ 13,86	R$ 31.272,92	R$ 39.656,23
7.2.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.590,40	R$ 9,11	R$ 11,55	R$ 14.488,54	R$ 18.369,12
7.2.5	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	1.418,80	R$ 123,56	R$ 156,66	R$ 175.306,93	R$ 222.259,21
7.2.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	102,70	R$ 533,00	R$ 675,79	R$ 54.739,10	R$ 69.403,63
7.2.7	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	102,70	R$ 268,48	R$ 340,41	R$ 27.572,90	R$ 34.960,11
7.3	CONCRETO ARMADO - LAJES							R$ 218.717,94	R$ 277.314,55
7.3.1	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	595,20	R$ 170,01	R$ 215,56	R$ 101.189,95	R$ 128.301,31
7.3.2	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	596,68	R$ 176,96	R$ 224,37	R$ 102.757,13	R$ 130.267,17
7.3.3	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1.175,88	R$ 12,10	R$ 15,34	R$ 14.228,15	R$ 18.038,00
7.3.4	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	33,10	R$ 8,66	R$ 10,98	R$ 286,65	R$ 363,44
7.3.5	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	21,70	R$ 11,80	R$ 14,96	R$ 256,06	R$ 324,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE

DATA	07/08/2026	BDI :	26,79%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESE	2026/05	111,51%	59,72%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇAO	64,44%	47,44%
SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/07 (COM DESONERAÇÃO	68,71%	38,74%
Composição Própria	PROPRIA	0,60%	6,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS							R$ 6.583,33	R$ 8.348,70
7.4.1	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "10" CM, AF_03/2024	SINAPI	M	137,50	R$ 22,89	R$ 29,02	R$ 3.147,37	R$ 3.990,25
7.4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,90	R$ 1.808,40	R$ 2.292,87	R$ 3.435,96	R$ 4.356,45
7.5	ESTRUTURA METÁLICA - QUADRA							R$ 97.152,00	R$ 123.168,00
7.5.1	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	2.000,00	R$ 20,24	R$ 25,66	R$ 40.480,00	R$ 51.320,00
7.5.2	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA PARA PILARES	SEINFRA	KG	2.800,00	R$ 20,24	R$ 25,66	R$ 56.672,00	R$ 71.848,00
8	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							R$ 253.005,25	R$ 320.751,58
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R$ 162.075,25	R$ 205.489,95
8.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SFINFRA	M2	2.320,72	R$ 62,98	R$ 79,85	R$ 146.158,95	R$ 185.309,49
8.1.2	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	SEINFRA	M2	49,25	R$ 291,33	R$ 369,38	R$ 14.348,00	R$ 18.181,96
8.1.3	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	14,40	R$ 108,81	R$ 138,09	R$ 1.568,30	R$ 1.988,50
8.2	DIVISÓRIAS							R$ 78.194,19	R$ 99.142,81
8.2.1	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	SINAPI	M2	65,83	R$ 1.187,82	R$ 1.506,04	R$ 78.194,19	R$ 99.142,81
8.3	GRADIL							R$ 8.763,69	R$ 11.111,58
8.3.1	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	29,04	R$ 301,78	R$ 382,63	R$ 8.763,69	R$ 11.111,58
8.4	COBOGÓS							R$ 3.973,12	R$ 5.037,44
8.4.1	101181	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	16,00	R$ 248,32	R$ 314,84	R$ 3.973,12	R$ 5.037,44
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS							R$ 113.524,06	R$ 143.936,30
9.1	PORTAS DE ALUMÍNIO							R$ 54.408,50	R$ 68.984,30
9.1.1	C1957	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SFINFRA	M2	85,00	R$ 640,10	R$ 811,58	R$ 54.408,50	R$ 68.984,30
9.2	PORTAS METÁLICAS							R$ 10.592,98	R$ 13.430,82
9.2.1	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	16,79	R$ 630,91	R$ 799,85	R$ 10.592,98	R$ 13.430,82
9.3	JANELAS DE ALUMÍNIO							R$ 13.672,13	R$ 17.334,84
9.3.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	9,25	[illegible]	R$ 395,52	R$ 12.555,99	R$ 15.919,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA : 07/06/2026	BDI : 28.79%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA / MES
	LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	ORSE	2026/05	111,51% / 53,72%
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% / 47,49%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	MICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	- / -
			SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	88,71% / 56,74%
			Desoneração Horista	PROPRIA	0,00% / 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.3.2	00000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	2,00	R$ 558,07	R$ 707,58	R$ 1.116,14	R$ 1.415,16
9.4	ESQUADRIAS COMPLEMENTARES							R$ 2.819,55	R$ 3.574,92
9.4.1	110840	Janela em ferro, tipo grade fixa, com barras com seção quadrada inclusive moldura 1"x1", conforme projeto J10 dim. 2,00x1,00m	ORSE	un	1,00	R$ 1.266,91	R$ 1.606,32	R$ 1.266,91	R$ 1.606,32
9.4.2	S12036	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela ondulada malha 3/8"	ORSE	m2	2,00	R$ 776,32	R$ 984,30	R$ 1.552,64	R$ 1.968,60
9.5	VIDROS							R$ 14.157,94	R$ 17.950,69
9.5.1	102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_11/2025	SINAPI	M2	40,25	R$ 351,75	R$ 445,98	R$ 14.157,94	R$ 17.950,69
9.6	PEITORIS							R$ 7.666,82	R$ 9.720,37
9.6.1	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	80,50	R$ 95,24	R$ 120,75	R$ 7.666,82	R$ 9.720,37
9.7	FERRAGENS E ACESSÓRIOS							R$ 10.206,14	R$ 12.940,36
9.7.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 482,27	R$ 611,47	R$ 1.929,08	R$ 2.445,88
9.7.2	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 932,86	R$ 1.182,77	R$ 1.865,72	R$ 2.365,54
9.7.3	100875	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.538,17	R$ 1.950,25	R$ 3.076,34	R$ 3.900,50
9.7.4	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 833,75	R$ 1.057,11	R$ 3.335,00	R$ 4.228,44
10	SISTEMA DE COBERTURA							R$ 339.204,55	R$ 430.112,51
10.1	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	11.316,20	R$ 17,68	R$ 22,42	R$ 200.070,42	R$ 253.709,20
10.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_06/2026	SINAPI	M2	939,77	R$ 76,35	R$ 96,80	R$ 71.751,44	R$ 90.959,74
10.3	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M	46,20	R$ 108,00	R$ 136,93	R$ 5.205,60	R$ 6.600,03
10.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	53,59	R$ 138,66	R$ 173,27	R$ 7.323,61	R$ 9.285,54
10.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2026	SINAPI	M	134,03	R$ 58,29	R$ 73,87	R$ 7.808,59	R$ 9.900,80
10.6	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA, AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	939,77	R$ 50,06	R$ 63,47	R$ 47.044,89	R$ 59.647,20
11	SISTEMA DE PISOS							R$ 301.030,48	R$ 381.677,76
11.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	64,34	R$ 647,55	R$ 820,37	R$ 41.629,91	R$ 52.782,61
11.2	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	SINAPI	M2	501,96	R$ 50,87	R$ 64,50	R$ 25.684,28	R$ 32.566,05
11.3	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	SINAPI	M2	1.239,26	R$ 2,16	R$ 2,74	R$ 2.676,80	R$ 3.395,57

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA :	07/06/2026	BDI :	26.79%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	ORSE	2026/05	111,81%	58,72%
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,44%
		SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	95,71%	50,64%
		Composição Própria	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.4	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	804,20	R$ 12,10	R$ 15,34	R$ 9.730,82	R$ 12.336,43
11.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.383,30	R$ 136,06	R$ 172,51	R$ 188.211,80	R$ 238.633,08
11.6	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	15,04	R$ 294,36	R$ 373,24	R$ 4.427,48	R$ 5.613,53
11.7	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	431,38	R$ 50,91	R$ 64,55	R$ 21.961,56	R$ 27.845,58
11.8	C0356	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	108,40	R$ 61,44	R$ 77,90	R$ 6.660,10	R$ 8.444,36
11.9	C2681	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m	SEINFRA	UN	5,00	R$ 9,55	R$ 12,11	R$ 47,75	R$ 60,55
12	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							R$ 504.445,34	R$ 639.608,49
12.1	PAREDE							R$ 376.863,59	R$ 477.845,39
12.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4.739,94	R$ 7,42	R$ 9,41	R$ 35.170,35	R$ 44.602,84
12.1.2	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.029,94	R$ 36,71	R$ 46,54	R$ 37.809,10	R$ 47.933,41
12.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	3.710,00	R$ 51,72	R$ 65,58	R$ 191.881,20	R$ 243.301,80
12.1.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	420,84	R$ 108,24	R$ 137,24	R$ 45.551,72	R$ 57.756,08
12.1.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	609,10	R$ 87,14	R$ 110,46	R$ 53.076,97	R$ 67.293,37
12.1.6	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	609,10	R$ 14,15	R$ 17,94	R$ 8.618,76	R$ 10.927,25
12.1.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	420,84	R$ 11,30	R$ 14,33	R$ 4.755,49	R$ 6.030,64
12.2	TETO							R$ 127.581,75	R$ 161.763,18
12.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	1.383,30	R$ 14,44	R$ 18,31	R$ 19.974,85	R$ 25.328,22
12.2.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	1.383,30	R$ 39,01	R$ 49,46	R$ 53.962,53	R$ 68.416,02
12.2.3	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1.383,30	R$ 38,78	R$ 49,17	R$ 53.644,37	R$ 68.016,86
13	PINTURAS E ACABAMENTOS							R$ 255.268,76	R$ 323.639,93
13.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.318,87	R$ 12,83	R$ 16,27	R$ 16.895,44	R$ 21.425,47
13.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	1.370,62	R$ 16,25	R$ 20,60	R$ 22.272,57	R$ 28.234,77
13.3	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.318,87	R$ 21,07	R$ 26,71	R$ 27.748,45	R$ 35.173,60
13.4	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.370,62	R$ [illegible]	R$ 28,97	R$ 31.318,67	R$ 39.706,86
13.5	104839	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.383,30	R$ 12,85	R$ 16,29	R$ 17.775,40	R$ 22.533,96
13.6	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 42,42	R$ 46.285,22	R$ 58.679,59

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana

OBRA	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA :	07/05/2026	BDI :	26,79%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2026/05	111,51%	69,72%
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	98,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.7	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO, AF_04/2023	SINAPI	M2	2.687,49	R$ 4,42	R$ 5,60	R$ 11.876,71	R$ 15.049,94
13.8	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.389,30	R$ 5,46	R$ 6,95	R$ 7.580,48	R$ 9.613,93
13.9	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	268,89	R$ 73,34	R$ 92,99	R$ 19.720,39	R$ 25.004,08
13.10	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	SINAPI	M	120,00	R$ 12,25	R$ 15,53	R$ 1.470,00	R$ 1.863,60
13.11	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	2.687,49	R$ 19,47	R$ 24,69	R$ 52.325,43	R$ 66.354,13
14	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA							R$ 25.318,95	R$ 32.103,46
14.1	ALIMENTAÇÃO							R$ 2.655,30	R$ 3.367,44
14.1.1	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	R$ 22,55	R$ 28,59	R$ 67,65	R$ 85,77
14.1.2	00000085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4" PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	3,00	R$ 0,96	R$ 1,22	R$ 2,88	R$ 3,66
14.1.3	S13550	Adaptador soldável com anel para caixa d'água com registro, de 25mm, PVC branco	ORSE	un	5,00	R$ 72,94	R$ 92,48	R$ 364,70	R$ 462,40
14.1.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	R$ 10,27	R$ 13,02	R$ 184,86	R$ 234,36
14.1.5	00003873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	3,00	R$ 13,34	R$ 16,91	R$ 40,02	R$ 50,73
14.1.6	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	5,00	R$ 58,46	R$ 74,12	R$ 292,30	R$ 370,60
14.1.7	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	123,50	R$ 13,57	R$ 17,21	R$ 1.677,25	R$ 2.127,16
14.1.8	89440	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 12,92	R$ 16,39	R$ 25,84	R$ 32,78
14.2	METAIS							R$ 5.676,99	R$ 7.197,84
14.2.1	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	R$ 126,64	R$ 160,57	R$ 633,20	R$ 802,85
14.2.2	89967	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	18,00	R$ 103,96	R$ 131,81	R$ 1.871,28	R$ 2.372,58
14.2.3	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	25,00	R$ 98,76	R$ 125,22	R$ 2.469,00	R$ 3.130,50
14.2.4	94481	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R$ 53,33	R$ 67,62	R$ 319,98	R$ 405,72
14.2.5	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	7,00	R$ 54,79	R$ 69,47	R$ 383,53	R$ 486,29
14.3	CONEXÕES MISTAS							R$ 194,25	R$ 246,25
14.3.1	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	25,00	R$ 7,77	R$ 9,85	R$ 194,25	R$ 246,25
14.4	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL							R$ 8.492,30	R$ 10.654,24
14.4.1	00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	10,00	R$ 13,32	R$ 16,89	R$ 133,20	R$ 168,90
14.4.2	00000097	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00	R$ 20,04	R$ 25,41	R$ 20,04	R$ 25,41

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA: 07/06/2023	BDI: 26,79%	
	DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	% HORA / MES
			ORSE	202505	111,51% 69,22%
	LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SICRO NOVO	202504 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SINAPI	202507 COM DESONERAÇÃO	88,71% 58,74%
			Composição Própria	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
14.4.3	00000098	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	5,00	R$ 30,00	R$ 38,04	R$ 150,00	R$ 190,20
14.4.4	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	61,00	R$ 6,52	R$ 8,27	R$ 397,72	R$ 504,47
14.4.5	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R$ 8,68	R$ 11,01	R$ 86,80	R$ 110,10
14.4.6	103994	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 14,91	R$ 18,90	R$ 44,73	R$ 56,70
14.4.7	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 7,77	R$ 9,85	R$ 15,54	R$ 19,70
14.4.8	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 10,42	R$ 13,21	R$ 31,26	R$ 39,63
14.4.9	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 13,20	R$ 16,74	R$ 26,40	R$ 33,48
14.4.10	104003	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 15,44	R$ 19,58	R$ 30,88	R$ 39,16
14.4.11	103961	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 18,87	R$ 23,93	R$ 37,74	R$ 47,86
14.4.12	103965	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 23,47	R$ 29,76	R$ 23,47	R$ 29,76
14.4.13	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	62,00	R$ 9,38	R$ 11,89	R$ 581,56	R$ 737,18
14.4.14	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 13,03	R$ 16,52	R$ 65,15	R$ 82,60
14.4.15	103960	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 18,81	R$ 23,85	R$ 150,48	R$ 190,80
14.4.16	103964	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R$ 20,78	R$ 26,35	R$ 207,80	R$ 263,50
14.4.17	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R$ 15,10	R$ 19,15	R$ 105,70	R$ 134,05
14.4.18	89428	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 10,10	R$ 12,81	R$ 20,20	R$ 25,62
14.4.19	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	R$ 4,50	R$ 5,71	R$ 90,00	R$ 114,20
14.4.20	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 9,57	R$ 12,13	R$ 19,14	R$ 24,26
14.4.21	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 15,86	R$ 20,11	R$ 79,30	R$ 100,55
14.4.22	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	199,50	R$ 13,57	R$ 17,21	R$ 2.707,21	R$ 3.433,39
14.4.23	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	26,00	R$ 20,72	R$ 26,27	R$ 538,65	R$ 680,39
14.4.24	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	20,90	[illegible]	R$ 36,03	R$ 593,98	R$ 753,03
14.4.25	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	29,40	R$ 32,41	R$ 41,09	R$ 952,85	R$ 1.208,05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA	07/08/2026	BDI :	26,79%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	7024/05	111,51%	69,72%
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	98,71%	98,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
14.4.26	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	49,00	R$ 12,92	R$ 16,38	R$ 633,08	R$ 802,62
14.4.27	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 18,20	R$ 23,06	R$ 54,60	R$ 69,24
14.4.28	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 26,86	R$ 34,06	R$ 134,30	R$ 170,30
14.4.29	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 31,41	R$ 39,82	R$ 188,46	R$ 238,92
14.4.30	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	9,00	R$ 20,12	R$ 25,51	R$ 181,08	R$ 229,59
14.4.31	104012	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 24,89	R$ 31,56	R$ 49,78	R$ 63,12
14.4.32	C2408	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	2,00	R$ 26,60	R$ 33,73	R$ 53,20	R$ 67,46
14.5	**PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO**							**R$ 748,60**	**R$ 949,18**
14.5.1	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	32,00	R$ 6,38	R$ 8,09	R$ 204,16	R$ 258,88
14.5.2	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	39,00	R$ 13,96	R$ 17,70	R$ 544,44	R$ 690,30
14.6	**RESERVATÓRIOS**							**R$ 7.641,31**	**R$ 9.688,41**
14.6.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	4,00	R$ 545,73	R$ 691,93	R$ 2.182,92	R$ 2.767,72
14.6.2	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.475,62	R$ 1.870,94	R$ 1.475,62	R$ 1.870,94
14.6.3	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 3.982,77	R$ 5.049,75	R$ 3.982,77	R$ 5.049,75
15	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**							**R$ 93.724,71**	**R$ 118.833,49**
15.1	**CAIXAS**							**R$ 3.202,03**	**R$ 4.059,86**
15.1.1	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	SEINFRA	M2	2,16	R$ 256,91	R$ 325,74	R$ 554,93	R$ 703,60
15.1.2	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00	R$ 326,38	R$ 413,82	R$ 326,38	R$ 413,82
15.1.3	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	13,00	R$ 59,56	R$ 75,52	R$ 774,28	R$ 981,76
15.1.4	S09365	Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco	ORSE	un	4,00	R$ 78,61	R$ 99,67	R$ 314,44	R$ 398,68
15.1.5	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	22,00	R$ 56,00	R$ 71,00	R$ 1.232,00	R$ 1.562,00
15.2	**PVC ESGOTO**							**R$ 83.836,95**	**R$ 106.296,97**
15.2.1	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 79,58	R$ 100,90	R$ 79,58	R$ 100,90
15.2.2	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	R$ 92,09	R$ 116,76	R$ 1.657,62	R$ 2.101,68
15.2.3	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	R$ 35,75	R$ 45,33	R$ 357,50	R$ 453,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE

DATA : 07/08/2026 BDI : 26,79%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/05	111,51%	66,72%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	89,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
15.2.4	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	SINAPI	UN	51,00	R$ 11,47	R$ 14,54	R$ 584,97	R$ 741,54
15.2.5	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	R$ 13,26	R$ 16,81	R$ 132,60	R$ 168,10
15.2.6	89808	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	9,00	R$ 26,52	R$ 33,62	R$ 238,68	R$ 302,58
15.2.7	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 34,77	R$ 44,08	R$ 173,85	R$ 220,40
15.2.8	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	24,00	R$ 18,16	R$ 23,03	R$ 435,84	R$ 552,72
15.2.9	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 25,38	R$ 32,18	R$ 101,52	R$ 128,72
15.2.10	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	10,00	R$ 49,68	R$ 62,99	R$ 496,80	R$ 629,90
15.2.11	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	1,00	R$ 56,21	R$ 71,27	R$ 56,21	R$ 71,27
15.2.12	C1569	JUNÇÃO DUPLA FERRO FUNDIDO, J.E. D=100X100mm (4"X4")	SEINFRA	UN	14,00	R$ 561,22	R$ 711,57	R$ 7.857,08	R$ 9.961,98
15.2.13	89763	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 16,36	R$ 20,74	R$ 130,88	R$ 165,92
15.2.14	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 32,17	R$ 40,79	R$ 32,17	R$ 40,79
15.2.15	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 36,74	R$ 46,56	R$ 110,22	R$ 139,74
15.2.16	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 49,50	R$ 62,76	R$ 49,50	R$ 62,76
15.2.17	89752	LUVA SIMPLES, PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	22,00	R$ 8,25	R$ 10,46	R$ 181,50	R$ 230,12
15.2.18	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	28,00	R$ 41,74	R$ 52,92	R$ 1.168,72	R$ 1.481,76
15.2.19	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 25,22	R$ 31,98	R$ 126,10	R$ 159,90
15.2.20	89776	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00	[illegible]	R$ 39,32	R$ 124,04	R$ 157,28
15.2.21	C2148	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	R$ 53,82	R$ 68,24	R$ 215,28	R$ 272,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE

DATA : 07/05/2026 BDI : 26.79%

FONTE	VERSÃO	HORA	MM
ORSE	202506	111.51%	89.72%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	64.44%	47.48%
SICRO NOVO	202604 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	202607 COM DESONERAÇÃO	89.71%	59.14%
[illegible]	PROPRIA	0.00%	0.00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
15.2.22	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	SEINFRA	UN	3,00	R$ 36,95	R$ 46,85	R$ 110,85	R$ 140,55
15.2.23	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	95,00	R$ 40,23	R$ 51,01	R$ 3 821,85	R$ 4.845,95
15.2.24	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	51,00	R$ 24,75	R$ 31,38	R$ 1.262,25	R$ 1.600,38
15.2.25	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	11,40	R$ 37,07	R$ 47,00	R$ 422,80	R$ 535,80
15.2.26	C3591	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1 1/2")	SEINFRA	M	43,00	R$ 13,39	R$ 16,98	R$ 575,77	R$ 730,14
15.2.27	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD	SEINFRA	UN	3,00	R$ 48,64	R$ 61,67	R$ 145,92	R$ 185,01
15.2.28	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	1,00	R$ 47,87	R$ 60,69	R$ 47,87	R$ 60,69
15.2.29	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	R$ 74,87	R$ 94,93	R$ 299,48	R$ 379,72
15.2.30	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	11,00	R$ 27,88	R$ 35,35	R$ 306,68	R$ 388,85
15.2.31	00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	18,00	R$ 12,44	R$ 15,77	R$ 223,92	R$ 283,86
15.2.32	98071	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 15.782,02	R$ 20 010,02	R$ 31 564,04	R$ 40.020,04
15.2.33	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 15.372,53	R$ 19.490,83	R$ 30.745,06	R$ 38.981,66
15.3	PVC VENTILAÇÃO							R$ 6.685,73	R$ 8.476,66
15.3.1	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	12,00	R$ 19,02	R$ 24,12	R$ 228,24	R$ 289,44
15.3.2	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	27,00	R$ 12,40	R$ 15,72	R$ 334,80	R$ 424,44
15.3.3	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 25,38	R$ 32,18	R$ 101,52	R$ 128,72
15.3.4	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 36,74	R$ 46,58	R$ 220,44	R$ 279,48
15.3.5	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 24,50	R$ 31,06	R$ 49,00	R$ 62,12
15.3.6	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	SEINFRA	UN	4,00	R$ 20,11	R$ 25,50	R$ 80,44	R$ 102,00
15.3.7	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN	14,00	R$ 11,76	R$ 14,91	R$ 164,64	R$ 208,74
15.3.8	C2152	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	R$ 36,30	R$ 46,02	R$ 72,60	R$ 92,04
15.3.9	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	[illegible]	R$ 18,42	R$ 23,35	R$ 184,20	R$ 233,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA :	07/06/2026	BDI :	26.79%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	ORSE	202505	111,51%	56,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,46%
		SICRO NOVO	202404 COM DESONERAÇÃO	-	
		SINAPI	202507 COM DESONERAÇÃO	89,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
15.3.10	C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	SEINFRA	UN	4,00	R$ 27,78	R$ 35,22	R$ 111,12	R$ 140,88
15.3.11	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	131,20	R$ 24,75	R$ 31,38	R$ 3.247,20	R$ 4.117,06
15.3.12	C2589	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	44,20	R$ 37,07	R$ 47,00	R$ 1.638,49	R$ 2.077,40
15.3.13	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	R$ 27,88	R$ 35,35	R$ 111,52	R$ 141,40
15.3.14	C2350	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	SEINFRA	UN	4,00	R$ 35,38	R$ 44,86	R$ 141,52	R$ 179,44
16	INSTALAÇÕES PLUVIAIS							R$ 60.579,44	R$ 76.807,73
16.1	C0809	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	10,00	R$ 465,14	R$ 589,75	R$ 4.651,40	R$ 5.897,50
16.2	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	252,00	R$ 56,48	R$ 71,61	R$ 14.232,96	R$ 18.045,72
16.3	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	34,00	R$ 44,63	R$ 56,59	R$ 1.517,42	R$ 1.924,06
16.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	SINAPI	M	190,30	R$ 193,71	R$ 245,60	R$ 36.863,01	R$ 46.737,68
16.5	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 53,83	R$ 68,25	R$ 161,49	R$ 204,75
16.6	89689	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	40,00	R$ 37,80	R$ 47,93	R$ 1.512,00	R$ 1.917,20
16.7	89571	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 82,98	R$ 105,21	R$ 165,96	R$ 210,42
16.8	102991	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	SINAPI	M	20,00	R$ 73,76	R$ 93,52	R$ 1.475,20	R$ 1.870,40
17	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R$ 36.949,78	R$ 46.837,34
17.1	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	12,00	R$ 463,18	R$ 587,27	R$ 5.558,16	R$ 7.047,24
17.2	86931	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	18,00	R$ 616,71	R$ 781,93	R$ 11.100,78	R$ 14.074,74
17.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	18,00	R$ 49,47	R$ 62,72	R$ 890,46	R$ 1.128,96
17.4	00036521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	SINAPI	UN	2,00	R$ 194,26	R$ 246,30	R$ 388,52	R$ 492,60
17.5	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	22,00	R$ 105,49	R$ 133,75	R$ 2.320,78	R$ 2.942,50
17.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 185,28	R$ 234,92	R$ 370,56	R$ 469,84
17.7	00001747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	SINAPI	UN	5,00	R$ 178,88	R$ 226,55	R$ 894,40	R$ 1.132,75
17.8	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	4,00	R$ 33,77	R$ 42,82	R$ 135,08	R$ 171,28
17.9	00011772	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	4,00	R$ 130,30	R$ 165,21	R$ 521,20	R$ 660,84
17.10	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	2,00	[illegible]	R$ 943,88	R$ 1.488,88	R$ 1.887,76
17.11	86905	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	[illegible]	R$ 99,77	R$ 157,36	R$ 199,54

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA:	07/08/2026	BDI:	26,79%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	ORSE	202606	111,31%	69,72%
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	202606 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	202607 COM DESONERAÇÃO	99,71%	55,74%
		Composição Própria	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
17.12	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	9,00	R$ 56,97	R$ 70,96	R$ 503,73	R$ 638,64
17.13	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	16,00	R$ 34,26	R$ 43,44	R$ 616,68	R$ 781,92
17.14	00037399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	22,00	R$ 10,29	R$ 13,05	R$ 226,38	R$ 287,10
17.15	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	7,00	R$ 542,11	R$ 687,34	R$ 3.794,77	R$ 4.811,38
17.16	100858	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 482,27	R$ 611,47	R$ 1.929,08	R$ 2.445,88
17.17	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 932,86	R$ 1.182,77	R$ 1.865,72	R$ 2.365,54
17.18	00036215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.293,37	R$ 1.639,86	R$ 2.586,74	R$ 3.279,72
17.19	C3682	TANQUE INDUSTRIAL INOX P/LAVAGEM DE PANELÃO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 1.592,48	R$ 2.019,11	R$ 1.592,48	R$ 2.019,11
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 459.891,76	R$ 581.482,89
18.1	CABOS							R$ 119.484,21	R$ 151.487,32
18.1.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	2.196,60	R$ 6,91	R$ 8,76	R$ 15.179,89	R$ 19.243,97
18.1.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	7.167,90	R$ 8,76	R$ 11,11	R$ 62.790,80	R$ 79.635,37
18.1.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	204,30	R$ 9,87	R$ 12,51	R$ 2.016,44	R$ 2.555,79
18.1.4	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	135,50	R$ 15,57	R$ 19,74	R$ 2.109,73	R$ 2.674,77
18.1.5	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	75,00	R$ 25,14	R$ 31,88	R$ 1.885,50	R$ 2.391,00
18.1.6	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	300,00	R$ 64,14	R$ 81,32	R$ 19.242,00	R$ 24.396,00
18.1.7	C0548	CABO EM PVC 1000V 120MM2	SEINFRA	M	135,00	R$ 103,66	R$ 131,43	R$ 13.994,10	R$ 17.743,05
18.1.8	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	SEINFRA	M	28,10	R$ 79,92	R$ 101,33	R$ 2.245,75	R$ 2.847,37
18.2	CAIXAS DE PASSAGEM							R$ 2.069,22	R$ 2.623,64
18.2.1	S08075	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	ORSE	un	9,00	R$ 149,74	R$ 189,86	R$ 1.347,66	R$ 1.708,74
18.2.2	S08896	Caixa de passagem pvc 15x15x8cm pré-elétrica, tipo Aquatic ou similar	ORSE	un	14,00	R$ 51,54	R$ 65,35	R$ 721,56	R$ 914,90
18.3	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS							R$ 8.440,70	R$ 10.702,23
18.3.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	83,00	R$ 17,52	R$ 22,21	R$ 1.454,16	R$ 1.843,43
18.3.2	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	R$ 24,02	R$ 30,45	R$ 96,08	R$ 121,80
18.3.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R$ 30,96	R$ 39,18	R$ 154,80	R$ 195,90
18.3.4	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	14,00	R$ 43,83	R$ 55,32	R$ 610,82	R$ 774,48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA :	07/08/2026	BDI : 26,79%
	DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE			
	LOCAL:	JUAZEIRO JAGUARUANA-CEE			
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE			

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/05	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	98,11%	58,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
18.3.5	S09517	Placa 4"x2" com furo	ORSE	un	28,00	R$ 5,23	R$ 6,63	R$ 146,44	R$ 185,64
18.3.6	I02074	Tampa para caixa 4"x 4" Pial ou similar	ORSE	un	9,00	R$ 4,24	R$ 5,38	R$ 38,16	R$ 48,42
18.3.7	C1498	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	R$ 34,28	R$ 43,48	R$ 274,32	R$ 347,84
18.3.8	00038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	UN	123,00	R$ 17,38	R$ 22,04	R$ 2.137,74	R$ 2.710,92
18.3.9	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	12,00	R$ 81,88	R$ 103,82	R$ 982,56	R$ 1.245,84
18.3.10	91998	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	68,00	R$ 37,44	R$ 47,47	R$ 2.545,92	R$ 3.227,96
18.4	**ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO**							**R$ 7.845,72**	**R$ 9.594,25**
18.4.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	348,00	R$ 8,85	R$ 11,22	R$ 3.079,80	R$ 3.904,56
18.4.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	9,00	R$ 11,18	R$ 14,18	R$ 100,62	R$ 127,62
18.4.3	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	67,00	R$ 15,93	R$ 20,20	R$ 1.067,31	R$ 1.353,40
18.4.4	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	179,00	R$ 17,35	R$ 22,00	R$ 3.105,65	R$ 3.938,00
18.4.5	00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	15,00	R$ 4,61	R$ 5,85	R$ 69,15	R$ 87,75
18.4.6	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	16,00	R$ 2,48	R$ 3,14	R$ 39,68	R$ 50,24
18.4.7	C1713	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	SEINFRA	UN	4,00	R$ 9,44	R$ 11,97	R$ 37,76	R$ 47,88
18.4.8	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	5,00	R$ 29,15	R$ 36,96	R$ 145,75	R$ 184,80
18.5	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**							**R$ 8.223,85**	**R$ 11.695,46**
18.5.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	12,00	R$ 24,06	R$ 30,51	R$ 288,72	R$ 366,12
18.5.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	46,00	R$ 24,06	R$ 30,51	R$ 1.106,76	R$ 1.403,46
18.5.3	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 24,06	R$ 30,51	R$ 24,06	R$ 30,51
18.5.4	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 468,73	R$ 594,30	R$ 468,73	R$ 594,30
18.5.5	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 99,06	R$ 125,60	R$ 99,06	R$ 125,60
18.5.6	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 99,06	R$ 125,60	R$ 99,06	R$ 125,60
18.5.7	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 120,21	R$ 152,41	R$ 240,42	R$ 304,82
18.5.8	00039472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "30" KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	20,00	R$ 199,23	R$ 252,60	R$ 3.984,60	R$ 5.052,00
18.5.9	93874	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	14,00	R$ 163,43	R$ 207,21	R$ 2.288,02	R$ 2.900,94

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA :	07/05/2026	BDI :	26,79%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	NORM	BDI
			ORSE	202605	111,31%	69,72%
	LOCAL	JUAZEIRO JAGUARUANA-CEE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	202505 COM DESONERAÇÃO	-	-
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SINAPI	202607 COM DESONERAÇÃO	59,71%	59,14%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
18.5.10	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 211,08	R$ 267,63	R$ 211,08	R$ 267,63
18.5.11	S13603	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 4x63A/30mA	ORSE	un	2,00	R$ 206,67	R$ 262,04	R$ 413,34	R$ 524,08
18.6	ELETRODUTOS							R$ 39.308,19	R$ 49.841,75
18.6.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1.778,90	R$ 17,50	R$ 22,19	R$ 31.130,75	R$ 39.473,79
18.6.2	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	5,00	R$ 9,45	R$ 11,98	R$ 47,25	R$ 59,90
18.6.3	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	77,50	R$ 24,58	R$ 31,16	R$ 1.904,95	R$ 2.414,90
18.6.4	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	63,40	R$ 13,47	R$ 17,08	R$ 854,00	R$ 1.082,87
18.6.5	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	10,00	R$ 19,93	R$ 25,27	R$ 199,30	R$ 252,70
18.6.6	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	56,00	R$ 25,58	R$ 32,43	R$ 1.432,48	R$ 1.816,08
18.6.7	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	186,60	R$ 20,04	R$ 25,41	R$ 3.739,46	R$ 4.741,51
18.7	LUMINÁRIAS							R$ 42.390,89	R$ 53.747,04
18.7.1	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	12,00	R$ 46,92	R$ 59,49	R$ 563,04	R$ 713,88
18.7.2	S10351	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	ORSE	un	14,00	R$ 63,95	R$ 81,08	R$ 895,30	R$ 1.135,12
18.7.3	S13682	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	173,00	R$ 152,60	R$ 193,48	R$ 26.399,80	R$ 33.472,04
18.7.4	I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	15,00	R$ 968,85	R$ 1.228,40	R$ 14.532,75	R$ 18.426,00
18.8	QUADROS							R$ 4.196,43	R$ 5.320,66
18.8.1	S04527	Quadro de medição trifásica em Nonil com lente para leitura	ORSE	un	1,00	R$ 765,59	R$ 970,69	R$ 765,59	R$ 970,69
18.8.2	S12231	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00	R$ 1.256,92	R$ 1.593,65	R$ 1.256,92	R$ 1.593,65
18.8.3	S12228	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	4,00	R$ 543,48	R$ 689,08	R$ 2.173,92	R$ 2.756,32
18.9	EQUIPAMENTOS							R$ 225.862,55	R$ 286.371,54
18.9.1	C3864	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	28,00	R$ 7.806,47	R$ 9.897,82	R$ 218.581,16	R$ 277.138,96
18.9.2	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	SEINFRA	UN	3,00	R$ 2.427,13	R$ 3.077,38	R$ 7.281,39	R$ 9.232,08
19	CABEAMENTO ESTRUTURADO							R$ 32.441,86	R$ 41.139,45
19.1	C3782	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	2,00	R$ 2.863,11	R$ 3.631,41	R$ 5.726,22	R$ 7.262,82
19.2	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	62,00	R$ 56,78	R$ 72,00	R$ 3.520,98	R$ 4.464,00
19.3	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	M	1.425,60	R$ 7,40	R$ 9,38	R$ 10.552,40	R$ 13.375,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jaguaruana

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE
LOCAL:	JUAZEIRO JAGUARUANA-CEE
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JAGUARUANA-CE

DATA: 07/06/2026 BDI: 28.79%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/06	111.81%	68.72%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	89,71%	55,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
19.4	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.198,59	R$ 1.519,59	R$ 2.397,18	R$ 3.039,38
19.5	I8448	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	3,00	R$ 34,90	R$ 44,25	R$ 104,70	R$ 132,75
19.6	C4564	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONCETORES ST, PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	R$ 520,57	R$ 660,03	R$ 520,57	R$ 660,03
19.7	C4566	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	2,00	R$ 39,68	R$ 50,31	R$ 79,36	R$ 100,62
19.8	CPU3152	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	Composições Próprias	M	87,74	R$ 49,28	R$ 62,48	R$ 4.323,63	R$ 5.482,00
19.9	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	386,54	R$ 11,67	R$ 14,80	R$ 4.510,92	R$ 5.720,79
19.10	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	62,00	R$ 11,35	R$ 14,39	R$ 703,70	R$ 892,18
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO							R$ 8.493,72	R$ 10.769,30
20.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	8,00	R$ 658,83	R$ 1.086,91	R$ 5.670,64	R$ 8.711,28
20.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	8,00	R$ 51,89	R$ 65,79	R$ 415,12	R$ 526,32
20.3	S12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	Un	8,00	R$ 25,32	R$ 32,10	R$ 202,56	R$ 256,80
20.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	55,00	R$ 18,28	R$ 23,18	R$ 1.005,40	R$ 1.274,90
21	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							R$ 12.312,52	R$ 15.611,90
21.1	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	256,42	R$ 18,91	R$ 23,98	R$ 4.848,90	R$ 6.148,95
21.2	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	84,00	R$ 7,93	R$ 10,05	R$ 666,12	R$ 844,20
21.3	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	M	125,00	R$ 54,38	R$ 68,95	R$ 6.797,50	R$ 8.618,75
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS							R$ 71.940,67	R$ 91.215,38
22.1	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8" COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	14,00	R$ 70,45	R$ 89,32	R$ 986,30	R$ 1.250,48
22.2	98171	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	14,00	R$ 58,01	R$ 73,55	R$ 812,14	R$ 1.029,70
22.3	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	28,00	R$ 137,04	R$ 173,75	R$ 3.837,12	R$ 4.865,00
22.4	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	M	467,49	R$ 79,68	R$ 101,03	R$ 37.249,60	R$ 47.230,51
22.5	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	M	273,12	R$ 103,28	R$ 131,52	R$ 28.330,74	R$ 35.920,74
22.6	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	14,00	R$ 16,01	R$ 20,30	R$ 224,14	R$ 284,20
22.7	C4653	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	SEINFRA	UN	1,00	[illegible]	R$ 634,75	R$ 500,63	R$ 634,75
23	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							R$ 12.124,31	R$ 15.372,34
23.1	I11551	Plantio de Palmeira Vedília com h=3,00m	ORSE	un	14,00	[illegible]	R$ 1.019,67	R$ 11.259,08	R$ 14.275,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA	07/06/2026	BDI :	26,79%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	ORSE	2026/05	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SEINFRA	026.1 CON DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	
		SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	99,71%	98,74%
		Fonte(s) Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
23.2	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_07/2024	SINAPI	M2	29,52	R$ 29,31	R$ 37,16	R$ 865,23	R$ 1.096,96
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R$ 133.819,86	R$ 169.657,73
24.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	10,82	R$ 608,34	R$ 771,31	R$ 6.582,24	R$ 8.345,57
24.2	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	11,60	R$ 299,49	R$ 379,72	R$ 3.474,08	R$ 4.404,75
24.3	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M. ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 5.136 12	R$ 6.512,09	R$ 5.136,12	R$ 6.512,09
24.4	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3.00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 4.452.67	R$ 5.645,54	R$ 4.452,67	R$ 5.645.54
24.5	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO. REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 2.703,18	R$ 3.427,34	R$ 2.703,16	R$ 3.427,34
24.6	S12329	Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm. Rev01_10/2025	ORSE	m2	34,10	R$ 318,18	R$ 403,40	R$ 10.849,26	R$ 13.755,94
24.7	S04420	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar.	ORSE	m	6,60	R$ 264,85	R$ 335,80	R$ 1.748,01	R$ 2.216,28
24.8	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	57,00	R$ 96,39	R$ 122,21	R$ 5.494,23	R$ 6.965,97
24.9	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	M2	15,56	R$ 288,05	R$ 365,22	R$ 4 482,08	R$ 5.682,82
24.10	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP = 6mm	SEINFRA	M2	15,56	R$ 130,68	R$ 165,69	R$ 2.033,38	R$ 2.578,14
24.11	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO L= 3.00m	SEINFRA	UN	8,00	R$ 1.181,52	R$ 1.498,05	R$ 9.452,16	R$ 11 984,40
24.12	C3509	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	39,86	R$ 362,41	R$ 459,50	R$ 14.445,66	R$ 18.315,67
24 13	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	75,78	R$ 385 13	R$ 488.31	R$ 29.185,16	R$ 37.004,13
24.14	C0037	ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	SEINFRA	M	43,14	R$ 106,90	R$ 134.29	R$ 4.588,53	R$ 5.792,41
24.15	C0040	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	SEINFRA	M	22,10	R$ 504,61	R$ 639 80	R$ 11.151,88	R$ 14.139,58
24.16	S04518	Tela de nylon para proteção de fachada	ORSE	m²	328,38	R$ 32,05	R$ 40,64	R$ 10.524,58	R$ 13.345,36
24.17	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	SINAPI	M2	328,38	R$ 6,19	R$ 7,85	R$ 2.032,67	R$ 2.577,78
24.18	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	8,96	R$ 524,98	R$ 665,62	R$ 4.703,82	R$ 5.963,96
25	SERVIÇOS FINAIS							R$ 1.696,28	R$ 2.150,98
25.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1,[illegible],13	[illegible]	R$ 1,75	R$ 1.696,20	R$ 2 150,98
								VALOR BDI TOTAL:	R$ 1.123.501,07
								VALOR ORÇAMENTO:	R$ 4.193.525,79

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Jaguaruana	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA:	07/08/2026	BDI:	26,79%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MM
	LOCAL	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	ORSF	2026/06	111,51%	66,72%
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR TOTAL: R$ 5.317.026,66

Eng. Arthur de Oliveira Alves
CREA-CE 346782
RNP 0619103142

Prefeitura de Jaguaruana/CE
Secretaria de Obras

RESUMO DO ORÇAMENTO

Jaguaruana	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA : 07/08/2025	BDI : 28,78%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA / MES
	LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	CRSE	202405	111,61% / 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% / 47,48%
			SICRO NOVO	202404 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	99,71% / 59,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% / 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 348.295,00	6,55%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 168.559,00	3,17%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 68.611,19	1,29%
4	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 92.305,83	1,74%
5	FUNDAÇÕES	R$ 111.637,37	2,10%
6	IMPERMEABILIZAÇÕES	R$ 12.892,24	0,24%
7	SUPERESTRUTURA	R$ 1.074.089,47	[illegible]
8	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R$ 320.761,55	[illegible]
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R$ 143.938,30	2,71%
10	SISTEMA DE COBERTURA	R$ 430.112,61	8,09%
11	SISTEMA DE PISOS	R$ 381.677,76	7,18%
12	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R$ 639.508,49	12,03%
13	PINTURAS E ACABAMENTOS	R$ 323.839,83	6,09%
14	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	R$ 32.103,46	0,60%
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 119.833,49	2,25%
16	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R$ 76.807,73	1,44%
17	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R$ 46.837,34	0,88%
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 581.482,99	10,94%
19	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R$ 41.130,45	0,77%
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	R$ 10.769,30	0,20%
21	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R$ 15.811,90	0,29%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R$ 91.215,38	1,72%
23	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R$ 15.372,34	0,29%
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 168.657,73	3,17%
25	SERVIÇOS FINAIS	R$ 2.160,98	0,04%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 1.123.501,07	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 4.193.525,79	
	VALOR TOTAL:	R$ 5.317.026,86	

Eng. Arthur de Oliveira Alves
CREA-CE 34678-2
RNP 06191034

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Prefeitura de Jaguaruana	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA 07/05/2026		BDI : 26,79%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	ORSE	2026/05	111,6[illegible]%	89,72%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO		-
			SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,14%
			Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COM-29538826 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

			QTD
TOTAL DA OBRA %	100	100,00	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
ÁREA DA PLACA	COMPRIMENTO*ALTURA	3,00	2,00	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.2. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
ÁREA DE FECHAMENTO FRENTE	COMPRIMENTO*ALTURA	34,00	3,00	102,00
ÁREA DE FECHAMENTO LATERAL	COMPRIMENTO*ALTURA	37,00	3,00	111,00
ÁREA DE FECHAMENTO FUNDOS	COMPRIMENTO*ALTURA	35,00	0,00	0,00
				213,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 213,00

2.3. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

			QTD
ÁREA TÉRREA DA EDIFICAÇÃO	1228,30	1.228,30	1.228,30
			1.228,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.228,30

2.4. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

			QTD
ÁREA DE LOCAÇÃO DA ESCOLA	825,53	825,53	825,53
ÁREA DE LOCAÇÃO DA QUADRA	336,00	336,00	336,00
			1.161,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.161,53

2.5. C0369 BARRACÃO ABERTO (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ÁREA DE BARRACÃO	COMPRIMENTO*LARGURA	6,00	3,00	18,00
				18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

3.1. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

			QTD
	372+297+320	989,00	989,00
			989,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 989,00

4.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
VOLUME SAPATA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*95	1,00	1,00	1,20	114,00
VOLUME EMBASAMENTO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	399,32	0,20	0,20	15,97
					129,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 129,97

4.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		ÁREA	ESPESSURA	QTD
VOLUME MÉDIO DE ATÉRRO DA EDIFICAÇÃO	ÁREA*ESPESSURA	1.228,30	0,45	552,73
VOLUME MÉDIO DE ATÉRRO DO PASSEIO EXTERNO	ÁREA*ESPESSURA	148,26	0,20	29,65
				582,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 582,38

4.4. C0096 REATERRO APILOADO (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO SAPATA-CONCRETO SAPATA	114-47,50	66,50	66,50
			66,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,50

5.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
VOLUME	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	389,52	0,20	0,60	46,74
					46,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,74

6.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	
LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	

DATA : 07/06/2023 — BDI 26,79%

FONTE	VERSÃO	HORA	MAT
ORSE	2023/05	111,61%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇAC	84,44%	47,46%
SICRO NOVO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	
SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	99,71%	53,74%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
LATERAIS	COMPRIMENTO*ALTURA*2	339,62	0,30	203,77
TOPO	COMPRIMENTO*ALTURA	339,62	0,14	47,55
				251,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 251,32

7.3.1. C4454 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

			QTD
AEE	21,26	21,26	21,26
CANTINA	19,63	19,63	19,63
CIRCULAÇÃO 01	60,06	60,06	60,06
CIRCULAÇÃO 02	5,00	5,00	5,00
CIRCULAÇÃO 03	2,77	2,77	2,77
DEPÓSITO	6,06	6,06	6,06
DESPENSA	6,06	6,06	6,06
DIREÇÃO	6,00	6,00	6,00
ENTRADA	24,96	24,96	24,96
LAVANDERIA	5,13	5,13	5,13
MULTIUSO	21,26	21,26	21,26
PROFESSORES	12,22	12,22	12,22
REFEITÓRIO	121,94	121,94	121,94
SALA 01	48,00	48,00	48,00
SALA 02	48,00	48,00	48,00
SALA 03	48,00	48,00	48,00
SECRETARIA	23,96	23,96	23,96
VEST MASC TÉRREO	16,06	16,06	16,06
VEST FEM TÉRREO	16,06	16,06	16,06
WC 01	2,01	2,01	2,01
WC 02	2,41	2,41	2,41
WC PNE	4,11	4,11	4,11
RAMPA	74,20	74,20	74,20
			595,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 595,20

7.3.2. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

			QTD
SALA 04	48,00	48,00	48,00
SALA 05	46,80	46,80	46,80
SALA 06	46,80	46,80	46,80
SALA 07	48,00	48,00	48,00
SALA 08	48,00	48,00	48,00
SALA 09	48,00	48,00	48,00
SALA 10	48,00	48,00	48,00
CIRCULAÇÃO 04	82,92	82,92	82,92
VEST MASC	16,08	16,08	16,08
VEST FEM	16,08	16,08	16,08
WC PNE	4,11	4,11	4,11
INFORMÁTICA	19,19	19,19	19,19
[illegible]DITÓRIO	32,88	32,88	32,88
[illegible]MPA	74,20	74,20	74,20
ABRIGO DO GÁS	1,62	1,62	1,62
			580,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 580,68

7.3.3. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

			QTD
ÁREA DE LAJE	1175,88	* 175,88	1.175,88
			1.175,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.175,88

7.4.1. 105028 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
C1	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	2,60	9,00	23,40
[illegible]	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	2,60	1,00	2,60
J1	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,90	11,00	9,90
J2	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	1,60	5,00	8,00
J3	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	2,60	35,00	91,00
J4	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	2,60	1,00	2,60
				137,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 137,50

7.4.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Prefeitura de Jaguaruana	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA : 07/06/2026		BDI : 28,79%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	NORM	MEDI
	LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	ORSE	2026/05	111,51%	89,72%
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO		
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	99,71%	89,74%
			Composição Própria	PROPRIA	0,00%	0,00%

		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	QTD
C1	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	2,60	9,00	0,10	0,10	0,23
G1	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	2,60	1,00	0,10	0,10	0,03
J1	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	0,90	11,00	0,10	0,10	0,10
J2	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	1,60	5,00	0,10	0,10	0,08
J3	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	2,60	35,00	0,10	0,10	0,91
J4	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	2,60	1,00	0,10	0,10	0,03
	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	1,40	29,00	0,10	0,10	0,41
P3	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	1,60	2,00	0,10	0,10	0,03
P4	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	1,40	2,00	0,10	0,10	0,03
A1	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	1,60	3,00	0,10	0,10	0,05
						1,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,90

8.1.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
ÁREA DE ALVENARIA DA EDIFICAÇÃO (EXCETO MUROS E MURETA)	2369,97-20,32-28,93	2.320,72	2.320,72
			2.320,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.320,72

8.1.2. C4912 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (M2)

			QTD
ÁREA DE MURO	28,93	28,93	28,93
ÁREA DE MURETA	20,32	20,32	20,32
			49,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,25

8.1.3. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
ALVENARIA CANTEIROS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	4,00	1,20	3,00	14,40
					14,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,40

8.2.1. 102253 DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025 (M2)

			QTD
ÁREA DE DIVISÓRIA DE GRANITO	65,83	65,83	65,83
			65,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,83

8.3.1. C4727 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

			QTD
COMPRIMENTO DO GRADIL	29,04	29,04	29,04
			29,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 29,04

8.4.1. 101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
C1	1,00	1,00	1,00	1,00
C2	8,00	2,00	1,00	8,00
C3	6,00	3,00	1,50	6,00
				16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

9.1.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	ALTURA	QTD
	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA	0,60	1,60	28,00	26,88
P2	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA	0,60	2,10	2,00	2,52
P3	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA	0,80	2,10	31,00	52,08
P6	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA	1,00	0,80	2,00	1,60
PORTINHOLA ALÇAPÃO	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ALTURA	0,80	0,80	3,00	1,92
					85,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 85,00

9.2.1. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
P4	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	1,30	2,30	1,00	2,99
P5	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	3,00	2,30	2,00	13,80
					16,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,79

9.3.1. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
J1	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,50	0,50	11,00	2,75
J2	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	1,00	0,50	5,00	2,50
J3	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,00	0,50	35,00	35,00
					40,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,25

9.3.2. 00000599 JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
J4	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,00	1,00	1,00	2,00
					2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.4.1. I10840 Janela em ferro, tipo grade fixa, com barras com seção quadrada inclusive moldura 1"x1", conforme projeto J10 dim. 2,00x1,00m (un)

			QTD
GRADE CANTINA	01	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.4.2. S12036 Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela ondulada malha 3/8" (m2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
P7	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	1,00	2,00	1,00	2,00
					2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.5.1. 102163 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
J1	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,50	0,50	11,00	2,75
J2	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	1,00	0,50	5,00	2,50
J3	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,00	0,50	35,00	35,00
					40,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,25

9.6.1. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
J1	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,50	11,00	5,50
J2	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	1,00	5,00	5,00
J3	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	2,00	35,00	70,00
				80,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,50

9.7.1. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

			QTD
WC PNE TÉRREO	2,00	2,00	2,00
WC PNE SUPERIOR	2,00	2,00	2,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.7.2. 100864 BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

			QTD
WC PNE TÉRREO	1,00	1,00	1,00
WC PNE SUPERIOR	1,00	1,00	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.7.3. 100875 BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

			QTD
WC PNE TÉRREO	1,00	1,00	1,00
WC PNE SUPERIOR	1,00	1,00	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.7.4. 100865 BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

			QTD
WC PNE TÉRREO	2,00	2,00	2,00
WC PNE SUPERIOR	2,00	2,00	2,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.1. C5216 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

		ÁREA	PESO	QTD
COBERTURA EDIFICAÇÃO	ÁREA*PESO	565,81	20,00	11.316,20
				11.316,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11.316,20

10.2. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026 (M2)

			QTD
ÁREA DE COBERTA DA EDIFICAÇÃO	612,48	612,48	612,48
COBERTURA QUADRA	327,29	327,29	327,29
			939,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 939,77

10.3. C5202 CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO (M)

			QTD
COMPRIMENTO	48,20	48,20	48,20
			48,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,20

10.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
PINGADEIRA PLATIBANDAS	COMPRIMENTO*LARGURA	267,94	0,20	53,59
CHAPIM DO GRADIL	COMPRIMENTO*LARGURA	29,35	0,00	0,00
				53,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,59

10.5. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026 (M)

			QTD
COMPRIMENTO	134,03	134,03	134,03
			134,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 134,03

11.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Jaguaruana	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	DATA: 07/05/2026		BDI: 25,79%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA EEF PROFESSORA MOACINIRA MARIA MELO MOTA, NO BAIRRO JUAZEIRO, JAGUARUANA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA / MES
	LOCAL:	JUAZEIRO, JAGUARUANA-CEE	ORSE	2026/05	111,81% / 69,72%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JAGUARUANA-CE	SEINFRA	026 - COM DESONERAÇÃO	84,44% / 47,48%
			SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	89,74% / 58,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% / 0,00%

		ÁREA	ESPESSURA	QTD
QUADRA	ÁREA*ESPESSURA	268,89	0,08	21,51
SALA 01	ÁREA*ESPESSURA	48,00	0,08	3,84
AEE	ÁREA*ESPESSURA	21,26	0,08	1,70
MULTIUSO	ÁREA*ESPESSURA	21,26	0,08	1,70
ENTRADA	ÁREA*ESPESSURA	24,60	0,08	1,98
CIRCULAÇÃO 01	ÁREA*ESPESSURA	60,31	0,08	4,82
DIREÇÃO	ÁREA*ESPESSURA	6,00	0,08	0,48
SERETARIA	ÁREA*ESPESSURA	23,98	0,08	1,92
PROFESSORES	ÁREA*ESPESSURA	12,22	0,08	0,98
SALA 02	ÁREA*ESPESSURA	48,00	0,08	3,84
SALA 03	ÁREA*ESPESSURA	48,00	0,08	3,84
VEST MAS TÉRREO	ÁREA*ESPESSURA	16,10	0,08	1,29
VEST FEM TÉRREO	ÁREA*ESPESSURA	16,10	0,08	1,29
WC PNE TÉRREO	ÁREA*ESPESSURA	4,12	0,08	0,33
REFEITÓRIO	ÁREA*ESPESSURA	122,34	0,08	9,79
LAVANDERIA	ÁREA*ESPESSURA	5,13	0,08	0,41
CIRCULAÇÃO 02	ÁREA*ESPESSURA	5,00	0,08	0,40
CIRCULAÇÃO 03	ÁREA*ESPESSURA	2,93	0,08	0,23
CANTINA	ÁREA*ESPESSURA	19,63	0,08	1,57
DEPÓSITO	ÁREA*ESPESSURA	6,06	0,08	0,48
DESPENSA	ÁREA*ESPESSURA	6,06	0,08	0,48
ALMOXARIFADO 01	ÁREA*ESPESSURA	5,39	0,08	0,43
ALMOXARIFADO 02	ÁREA*ESPESSURA	5,39	0,08	0,43
WC ADM 01	ÁREA*ESPESSURA	3,75	0,08	0,30
WC ADM 02	ÁREA*ESPESSURA	3,75	0,08	0,30
				84,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 84,34

11.2. 87632 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

			QTD
SALA 04	48,00	48,00	48,00
SALA 05	46,60	46,60	46,60
SALA 06	46,60	46,60	46,60
SALA 07	48,00	48,00	48,00
SALA 08	48,00	48,00	48,00
SALA 09	48,00	48,00	48,00
SALA 10	48,00	48,00	48,00
CIRCULAÇÃO 04	82,91	82,91	82,91
VEST MASC SUPERIOR	16,10	16,10	16,10
VEST FEM SUPERIOR	16,10	16,10	16,10
WC PNE SUPERIOR	4,12	4,12	4,12
INFORMÁTICA	19,19	19,19	19,19
AUDITÓRIO	32,88	32,88	32,88
			504,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 504,90

11.3. 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

			QTD
ÁREA DE CONTRAPISO	807,88	807,88	807,88
ÁREA DE PISO INTERTRAVADO INTERNO	283,12	283,12	283,12
ÁREA DE PISO INTERTRAVADO EXTERNO	148,26	148,26	148,26
			1.239,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.239,26

11.4. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

			QTD
ÁREA DE PISO MORTO	804,20	804,20	804,20
			804,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 804,20

11.5. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD
ÁREA DE PISO MORTO	804,20	804,20	804,20
ÁREA DE CONTRAPISO	579,10	579,10	579,10
			1.383,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.383,30

11.6. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

			QTD
CALÇADA DE PROTEÇÃO	15,04	15,04	15,04
			15,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,04

11.7. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
PASSEIO INTERNO	283,12	283,12	283,12
PASSEIO EXTERNO	148,26	148,26	148,26
			431,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 431,38

11.8. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
PASSEIO EXTERNO	108,40	108,40	108,40
			108,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 108,40

11.9. C2881 MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m (UN)

			QTD
CANTEIRO ÁRVORES	5,00	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

12.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		ÁREA	QTD
ÁREA DE ALVENARIA DA EDIFICAÇÃO	ÁREA*2	2.369,97	4.739,94
			4.739,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.739,94

12.1.2. C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
DESPENSA	PERÍMETRO*ALTURA	9,85	2,80	27,58
DEPÓSITO	PERÍMETRO*ALTURA	9,85	2,80	27,58
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	17,85	2,80	49,98
LAVANDERIA	PERÍMETRO*ALTURA	9,26	2,80	25,90
WC 01	PERÍMETRO*ALTURA	5,92	2,80	16,58
WC 02	PERÍMETRO*ALTURA	6,34	2,80	17,75
VEST FEM.	PERÍMETRO*ALTURA *2	19,14	2,80	107,16
VEST MASC.	PERÍMETRO*ALTURA *2	19,14	2,80	107,16
WC ADM 01	PERÍMETRO*ALTURA	8,00	2,80	22,40
WC ADM 02	PERÍMETRO*ALTURA	8,00	2,80	22,40
ÁREA EXTERNA TÉRREA INCLUINDO REFEITÓRIO	PERÍMETRO*ALTURA	156,75	1,20	188,10
ÁREA EXTERNA SUPERIOR	PERÍMETRO*ALTURA	67,76	1,20	81,31
SALAS DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *10	28,00	1,20	336,00
ÁREA EXTERNA CONTORNO	PERÍMETRO*ALTURA *10	0,00	0,00	0,00
				1.029,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.029,94

12.1.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
CHAPISCO-EMBOÇO	4739,94-1029,94	3.710,00	3.710,00
			3.710,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.710,00

12.1.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
DESPENSA	PERÍMETRO*ALTURA	9,85	2,80	27,58
DEPÓSITO	PERÍMETRO*ALTURA	9,85	2,80	27,58
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	17,85	2,80	49,98
LAVANDERIA	PERÍMETRO*ALTURA	9,25	2,80	25,90
WC SERVIÇO 01	PERÍMETRO*ALTURA	5,92	2,80	16,58
WC SERVIÇO 02	PERÍMETRO*ALTURA	6,30	2,80	17,64
VEST FEM	PERÍMETRO*ALTURA *2	18,82	2,80	105,39
VEST MASC.	PERÍMETRO*ALTURA *2	18,82	2,80	105,39
WC ADM. 01	PERÍMETRO*ALTURA	8,00	2,80	22,40
WC ADM. 02	PERÍMETRO*ALTURA	8,00	2,80	22,40
				420,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 420,84

12.1.5. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

			QTD
ÁREA DE CERAMICA 10X0	609,10	609,10	609,10
			609,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 609,10

12.1.6. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
ÁREA DE CERAMICA 10X0	609,10	609,10	609,10
			609,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 609,10

12.1.7. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
ÁREA DE CERAMICA ACIMA DE 30X30	420,84	420,84	420,84
			420,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 420,84

12.2.1. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
ÁREA DE TETO	1.383,30	1.383,30	1.383,30
			1.383,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.383,30

12.2.2. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

			QTD
ÁREA DE CHAPISCO	1383,30	1.383,30	1.383,30
			1.383,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.383,30

12.2.3. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
ÁREA DE TETO	1383,30	1.383,30	1.383,30
			1.383,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.383,30

.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALAS DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *10	26,00	1,60	446,00
AEE	PERÍMETRO*ALTURA	20,04	2,80	56,11
MULTIUSO	PERÍMETRO*ALTURA	20,04	2,80	56,11
ENTRADA	PERÍMETRO*ALTURA	14,60	1,60	23,36
SECRETARIA	PERÍMETRO*ALTURA	20,15	2,80	56,42
DIREÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	10,00	2,60	26,00
PROFESSORES	PERÍMETRO*ALTURA	14,15	2,80	39,62
REFEITÓRIO	PERÍMETRO*ALTURA	40,60	1,60	64,96
CIRCULAÇÃO 02	PERÍMETRO*ALTURA	12,00	2,80	33,60
CIRCULAÇÃO 03	PERÍMETRO*ALTURA	6,85	2,80	19,18
CIRCULAÇÃO 01	PERÍMETRO*ALTURA	42,31	1,60	67,70
RAMPA	PERÍMETRO*ALTURA	27,96	7,00	195,72
CIRCULAÇÃO 04	PERÍMETRO*ALTURA	70,61	2,80	197,71
BICICLETÁRIO	PERÍMETRO*ALTURA	15,19	2,00	30,38
				1.316,67

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.316,67

13.2. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
ÁREA EXTERNA TÉRREA	PERÍMETRO*ALTURA	141,58	2,40	339,79
ÁREA EXTERNA SUPERIOR	PERÍMETRO*ALTURA	134,59	3,50	471,06
ÁREA EXTERNA DA PLATIBANDA	PERÍMETRO*ALTURA	269,77	1,50	404,65
RAMPA	PERÍMETRO*ALTURA	19,91	3,00	59,73
MURETA	PERÍMETRO*ALTURA	58,09	0,70	40,66
MURO	54,73	0,00	0,00	54,73
				1.370,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.370,62

13.3. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
ÁREA DE PINTURA INTERNA	1316,87	1.316,87	1.316,87
			1.316,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.316,87

13.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
ÁREA DE PINTURA EXTERNA	1370,62	1.370,62	1.370,62
			1.370,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.370,62

13.5. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
ÁREA DE FORRO	1383,30	1.383,30	1.383,30
			1.383,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.383,30

13.6. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
ÁREA DE FORRO	1383,30	1.383,30	1.383,30
			1.383,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.383,30

13.7. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
ÁREA DE PINTURA	2687,49	2.687,49	2.687,49
			2.687,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.687,49

13.8. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
ÁREA DE FORRO	1383,30	1.383,30	1.383,30
			1.383,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.383,30

13.11. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
ÁREA DE PINTURA	2687,49	2.687,49	2.687,49
			2.687,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.687,49

14.1.1. 103042 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

			QTD
RETIRADO DO PROJETO	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

14.1.2. 00000065 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA (UN)

			QTD
RETIRADO DO PROJETO	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

14.1.3. S13550 Adaptador soldável com anel para caixa d'água com registro, de 25mm, PVC branco (un)

			QTD
RETIRADO DO PROJETO	5	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

14.1.4. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
RETIRADO DO PROJETO	18	18,00	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

14.1.5. 00003873 LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

			QTD
RETIRADO DO PROJETO	3	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

14.1.6. C2498 TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") (UN)

			QTD
RETIRADO DO PROJETO	5	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

14.1.7. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

			QTD
RETIRADO DO PROJETO	123,6	123,60	123,60
			123,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,60

14.1.8. 89440 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
RETIRADO DO PROJETO	2,00	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.1.1. C0635 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
CAIXAS DE PASSAGEM	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	0,60	0,60	6,00	2,16
					2,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,16

16.1. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	10	10,00	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

16.3. 89529 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	34,00	34,00	34,00
			34,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,00

16.4. 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026 (M)

			QTD
COMPRIMENTO	190,30	190,30	190,30
			190,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 190,30

16.5. 89585 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	03	3,00	3,00
			3,00